SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3604

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL/2020

CONVOCAÇÃO

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDOa Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), instaurado pela Portaria n° 1.094/2019; e

CONSIDERANDO ser necessário o preenchimento de 01 (uma) vaga deixada em aberto pelo pedido de exoneração de uma Agente Comunitária de Saúde, lotada no TERRITÓRIO/LOCALIDADE 2 – TODAS AS ÁREAS/TODAS AS UNIDADES;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, como também **CALENDÁRIO** para a entrega das documentações pessoais e realização dos **EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**, conforme orienta o Edital do Concurso.

O (A) candidato (a) classificado (a) e relacionado (a) no **ANEXO I** deste edital deverá comparecer nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando-se os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, impedirá a contratação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CONCURSO PÚBLICO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	PCD	TERRITÓRIO
1	KELINE MARIA DOS SANTOS	906419	NÃO	TERRITORIO/LOCALIDADE 02 – TODAS AS ÁREAS/TODAS AS UNIDADES

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, RELACIONADA NO ANEXO I.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	10/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	11/06/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL **	12/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	13/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	14/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07

(SETE) E 14 (CATORZE) ANOS; LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 2.2.7); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:12F7AB1E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ***ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE, 06 de junho de 2024, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
01	THIAGO JOSE FARIAS DA FONSECA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA - ESF	103432	038.214.644-10	NÃO

Abreu e Lima, 27 de maio de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F4C51A9C

GABINETE DO PREFEITO
COMDICA

A Secretaria Municipal De Assistência Social, torna pública a substituição da representante desta Secretaria no COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima.

Assim, fazemos constar a inclusão da integrante infra, na condição de representante da Secretaria de Assistência Social – SAS:
DJAIR CRISÓSTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
RG nº 6.959.744 SDS/PE
CPF nº 064.133.964-07

Por conseguinte, o componente da comissão a ser substituído formalmente é a seguir qualificado:
GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

KLEBER GALDINO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:17C08CB5

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do falecimento de um candidato abaixo e da desistência dos demais conforme relação nominal abaixo:

ATENÇÃO:

OS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FÉ EM DEUS, S/N, CAETÉS VELHO, CEP: 53500035, ABREU E LIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ORIENTADOR/CUIDADOR

Em virtude do não atendimento a convocação da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1453	MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO	085.953.014-09	Orientador/Cuidador	75

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1526	Rosemary Francelino de Carvalho	434.066.294-15	Orientador/Cuidador	75

PSICOLOGO
Em virtude do não atendimento a convocação pela candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1254	Alessandra Inês de Sá Souza	030.128.364-89	Psicólogo	37

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1297	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	Psicólogo	37

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:43DC89C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Objeto: Fornecimento parcelado de Cestas Básicas composta de Gêneros Alimentícios e Material de Higiêne, para distribuição gratuita (concessão de benefícios eventuais) às Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de

Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **Valor do Orçamento R$: 707.040,00** (setecentoe e sete mil, e quarenta reais). Data e hora da abertura: **14/06/2024** às **11:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 31 de maio de 2024 –

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A17CB34D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA. **Valor do Orçamento R$: 281.751,15** (duzentoe e oitenta e um mil, setecentos cinquenta e um reais e quinze centavos) Data e hora da abertura: **17/06/2024** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 31 de maio de 2024 –

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:062DFA70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 029/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da banda "DESEJO DE MENINA" através da empresa "MEL SHOWS LTDA" - CNPJ 39.543.593/0001-78, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 01 de junho de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 31/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A291DF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 030/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da artista "PRISCILA SENNA" através da empresa "PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA" - CNPJ 34.284.509/0001-25, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 01 de junho de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 31/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:60E14F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 031/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da banda "XOTE 10" através da empresa "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO" - CNPJ 11.470.807/0001-04, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 31/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9D2BFA81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o art. 11, incisos I e II e art. 51, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 037/2022 c/c o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, aos dependentes, abaixo relacionados, do então servidor ativo, o senhor PETRÚCIO JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo de PINTOR, matrícula: 294513, RG nº 6.273.904 SDS/PE e CPF nº 051.011.984-04, falecido em 17/12/2023:

I – SILVANEIDE DOS SANTOS FEITOSA, RG n° 9.598.100 SDS/PE, CPF n° 122.440.704-09, na condição de companheira;

II – YASMIM PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 180.628.724-24, na condição de filha menor de 21 anos;

III – VITÓRIA GABRIELA SANTOS SILVA, CPF n° 177.204.704-00, na condição de filha menor de 21 anos;

IV – PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA, RG n° 11.787.476 SDS/PE, CPF n° 148.201.434-33, na condição de filho menor de 21 anos;

V – MARIA JÚLIA SANTOS SILVA, RG n° 11.390.362 SDS/PE, CPF n° 148.201.264-23, na condição de filha menor de 21 anos;

Art. 2º - A pensão será temporária (de dez anos, para a então companheira e até completarem 21 anos de idade, no caso dos filhos), nos termos do art. 4° da Lei Complementar Municipal 037/2022 e terá o valor de 100% (cem por cento) da remuneração do então servidor ativo, rateados em partes iguais entre os dependentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2023.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n° 012, de 30 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 03 de junho de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:77B729A1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 022 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o art. 11, incisos I e II e art. 51, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 037/2022 c/c o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, aos dependentes, abaixo relacionados, do então servidor ativo, o senhor PETRÚCIO JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo de PINTOR, matrícula: 294513, RG nº 6.273.904 SDS/PE e CPF nº 051.011.984-04, falecido em 17/12/2023:

I – SILVANEIDE DOS SANTOS FEITOSA, RG n° 9.598.100 SDS/PE, CPF n° 122.440.704-09, na condição de companheira;

II – YASMIM PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 180.628.724-24, na condição de filha menor de 21 anos;

III – VITÓRIA GABRIELA SANTOS SILVA, CPF n° 177.204.704-00, na condição de filha menor de 21 anos;

IV – PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA, RG n° 11.787.476 SDS/PE, CPF n° 148.201.434-33, na condição de filho menor de 21 anos;

V – MARIA JÚLIA SANTOS SILVA, RG n° 11.390.362 SDS/PE, CPF n° 148.201.264-23, na condição de filha menor de 21 anos;

Art. 2º - A pensão será temporária (de dez anos, para a então companheira e até completarem 21 anos de idade, no caso dos filhos), nos termos do art. 4° da Lei Complementar Municipal 037/2022 e terá o valor de 100% (cem por cento) da remuneração do então servidor ativo, rateados em partes iguais entre os dependentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2023.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n° 012, de 30 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 03 de junho de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:1D9B866A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 034/2024.
Pregão Eletrônico N.º 004/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para empresa especializada em orientação, organização e apoio a eventos objetivando a realização das festividades populares do calendário de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude para o calendário 2024/2025. Valor Máximo Global: R$ 205.374,80 (duzentos e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos. A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 04/06/2024 às 08:00 horas até 17/06/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 17/06/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 17/06/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 04/06/2024.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D66F734C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2024

e) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento); e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dosarts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6ºao art. 8ºquando:

I-Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II-O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 74e75 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II docaputdo referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e III docaputdeste artigo; ou,

IV-O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II docaput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.14. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E94C519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 159, DE 22 DE MAIO DE 2024

Exonera o Sr. Manoel de Jesus Abreu, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MANOEL DE JESUS ABREU**, portador da Cédula de Identidade nº 32.061.594-7 SSP-SP e do CPF nº 746.498.254-15, do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 326, de 05 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7B87B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 160, DE 23 DE MAIO DE 2024

Retifica o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 150, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 150, de 15 de maio de 2024, onde se lê no Art. 2º – "sobre a remuneração da Servidora", "leia-se: sobre o salário base da Servidora".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2024, revogando as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45975D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 161, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Sra. Sebastiana Danielle de Abreu Oliveira, para o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **SEBASTIANA DANIELLE DE ABREU OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.934.293 SDS-PE e do CPF nº 089.511.254-08, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39449B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 162, DE 23 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal **NAIANE ALVES LOPES**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,
CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico #PMA-972154, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Servidora Naiane Alves Lopes, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora municipal **NAIANE ALVES LOPES**, matrícula nº 5864-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.594.857 SDS-PE e do CPF nº 072.580.524-29, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCE1DA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 163, DE 30 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre gratificação ao servidor que especifica do quadro de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.022/2005, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da Servidora Efetiva, Sra. **MARIA GERMANA LACERDA SILVA**, matrícula nº 2708-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD640377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.
DISPENSA Nº 010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE.
Às 08:30h do dia 29/05/2024, estiveram reunidos no Paço Municipal de Belém de Maria/PE, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados via E-mail, para o procedimento na modalidade Dispensa nº 010/2024, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Reuniram-se, para o ato de recebimento de propostas e documentos de habilitação, e quando iniciada a sessão, não se fez presente uma única empresa interessada. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, declararam o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**.
Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando se a presente ata.

Belém de Maria/PE, 29 de maio de 2024.

KLÉBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS
Agente Contratação

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

ALBERTINA MARIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:86F55083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Belém do São Francisco/PE, torna público o Proc. Adm. nº 030/2024. Concorrência Presencial nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Distrito de Ibó e Cachauí – a REABERTURA da sessão de julgamento com INÍCIO da fase de lances. Sessão pública: Data/hora/endereço: 04/06/2024 às 10h na Sala da Licitação no endereço abaixo. Edital/Informações: pelo site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou pelo site ou e-mail: cplbelem@hotmail.com. Ainda, na Av. Cel Caribé, nº 266, centro, Belém do São Francisco /PE, das 8h às 13h

Belém do São Francisco – PE, 31 de maio de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:29E1647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua comissão de contratação para proceder ao julgamento da licitação para a **Construção de Quadra descoberta no povoado de Cachauí de Cima, com 780,00 metros quadrados**.
Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo.
Conforme edital, às 09:50h, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas na lista abaixo. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que a empresa presente se credenciou conforme edital, na fase de credenciamento. As empresas COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP e LAC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA entregaram os envelopes, com credenciamento, mas não permaneceram ao certame, e a empresa ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.941.193/0001-98, presente e representada neste ato por ERICLES CAVALCANTI MACEDO – CPF: 064.090.444-02, segue abaixo empresas que apresentaram credenciamento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	43.941.193/0001-98	ERICLES CAVALCANTI MACEDO	064.090.444-02
COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	11.170.603/0001-58	RENAN MESSIAS DE ABRANTES	099.294.234-94
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP	15.503.035/0001-10	LUIZ DOS SANTOS	169.311.734-72
LAC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	48.667.154/0001-68	BRUNO DE CARVALHO SILVA	120.731.014-02

As empresas a seguir apenas entregaram os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA - ME (RG SOLUÇÕES)	17.687.370/0001-41
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME	38.135.841/0001-89
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	39.712.274/0001-49
CONSTRUTORA SEVERO LTDA - EPP	37.602.987/0001-24
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI	05.941.947/0001-10
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.791.193/0001-84

Conforme edital, às 09:50h, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas ACIMA. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que a empresa presente se credenciou conforme edital, na fase de credenciamento. Todos os envelopes foram entregues distintos e lacrados, com constatação e rubrica da empresa presente. O Agente de Contratação passou então a abertura do envelope de Proposta de Preços das licitantes, que foram rubricadas, pela licitante presente, e que depois de analisada foi constatada que: as empresas ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA - ME (RG SOLUÇÕES), e MARYLUCY GOMES BARROS LTDA – ME, foram declaradas desclassificadas por ausência de documentos no envelope de proposta de preços, conforme item 7.7.3 do edital, a empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI – CNPJ: 05.941.947/0001-10, APÓS abertura do envelope de proposta de preços da mesma, foi constatado ausência da proposta no conteúdo do envelope encaminhado. Sendo assim declarada desclassificada, as demais depois de analisadas e aceita pelo o Agente de Contratação, deu-se início a rodada de lances que procedeu conforme TABELA ANEXA.
Após rodada de lances, a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68, foi declarada vencedora da disputa de preços, no valor total de R$ 443.641,51, conforme proposta de preços. Concluída a rodada de lances o Agente de Contratação passa então a análise da documentação de habilitação da mesma. Após a análise dos documentos, foi constatado que: A EMPRESA LAC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, não apresentou balanço patrimonial, não apresentou Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, e não teve nenhum documento que justificasse a não apresentação, não apresentou quantidades técnico-operacional suficiente para comprovação conforme exige os itens 14.6.2 letra “a” e 14.6.10 letra “a”, diante das falhas fica declarada inabilitada, passa então para análise da 2ª melhor classificada, A empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e após análise, foi constatado que a mesma não apresentou COMPROVAÇÃO técnico-operacional conforme exige os itens 14.6.2 letra “a” e 14.6.10 letra “a”, diante das falhas fica declarada inabilitada. Passa então para análise da 3ª melhor classificada, a empresa ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, e após análise, foi constatado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo assim declarada habilitada, e após êxito na negociação, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**. A empresa vencedora fica convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis. Fica registrado que em alguns momentos da sessão foi solicitado via chamada de celular, diligências ao apoio Administrativo da Prefeitura para dúvidas técnicas nos documentos de habilitação. O Agente de Contratação enviará a proposta vencedora para análise técnica ao engenheiro responsável da Secretaria de Infraestrutura. **Posteriormente o processo será encaminhado para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente**. Essa ata será divulgada no diário oficial dos municípios. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes.

Belém do São Francisco-PE, 31 de maio de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2124DCC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 036/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora **MARIA GERALDA SOARES**, matrícula 1235-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, nível único, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:186FFDA5

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 035/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **JOSENILDA MARIA FERREIRA DAS NEVES MELO**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III FAIXA C 187,5 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n.° 0.0001913.1, admissão em 06/09/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:9676E27F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 038/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO ao servidor em atividade, **JOSÉ WILSON DE ARRUDA**, brasileiro, ocupante do cargo de PROFESSSOR IV FAIXA B, matrícula n.° 7.0017216.2, admissão em 24/02/2000, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB , nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:BF0FEBEA

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 037/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, JOÃO JOSE BATISTA FILHO, matrícula 0.5000105.1, no cargo de 'PROFESSOR MESTRE', lotada na Autarquia Educacional do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigo 2° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:0F4EE4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/ 2024

Ementa: Altera o decreto nº 28 de 30 de abril de 2024, que "Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Público – TLP, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Belo Jardim, para o Exercício de 2024", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

CONSIDERANDO o prazo de validade de cota única ou primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU 2024 juntamente com a Taxa de Limpeza Pública – TLP 2024 para pagamento em 31 de maio de 2024, referente a todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Belo Jardim,

de acordo com os artigos 148, 258 e 373-B da Lei nº 2.105 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário de Belo Jardim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o prazo de pagamento da primeira parcela ou cota única da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana, o qual IPTU possui desconto de 30% (trinta por cento), ambos com o novo vencimento para o dia 15 de junho de 2024. Desta forma, resta o novo cronograma de vencimentos da seguinte forma:

Cota única ou primeira parcela: 15/06/2024
Segunda parcela: 15/07/2024
Terceira parcela: 15/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Belo Jardim, 31 de maio de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E73ECC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 013/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches e Secretaria de Administração Geral do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 84 (oitenta e quatro) que será ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 385.582,19 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 03/06/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/06/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/06/2024 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 31/05/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:E9163C60

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 269/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, exercendo o cargo de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria Finanças, Orçamentos e Tributos, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 04/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 04/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:04CD3FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024. UASG 982337. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet visando atender as demandas da prefeitura, durante o período de 12 meses. O Secretário de Turismo e Cultura do Município dos Bezerros torna público que **ratifica e homologa** a presente licitação em favor da empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 01.353.965/0001-20, no valor de R$ 1.382.868,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Maiores informações no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

31 de maio de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7EC23F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024 (ERRATA)

PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2024, O QUAL DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, EM VIRTUDE DA SANÇÃO TÁTICA PELO PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 66, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 33, §5º DA LEI ORGÂNICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art.
33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE, da Lei 1.343/2024, de autoria do Poder Legislativo, na sessão realizada em 11/04/2024;

CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 22/04/2024, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu PROMULGO a seguinte **LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2024:**
Art. 1º No âmbito do Município do Bonito, estado de Pernambuco, os uniformes escolares da rede pública municipal de ensino, deverão seguir um mesmo modelo de padrão de vestimenta, com cores e design previamente fixados e publicizados pela Administração Municipal.
Parágrafo único. A necessidade de padronização dos uniformes escolares visa atingir os seguintes objetivos:
I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
III - a consequente redução de custos;
IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.
Art. 2º Os Uniformes escolares da Rede Municipal de ensino deverão, obrigatoriamente, ser padronizados nas cores oficiais da Bandeira do Município.
§1º A administração pública Municipal deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar.
§2º Fixado em regulamentação as especificações do uniforme escolar padrão, não poderá mais ser alterado, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, entretanto sem alterar suas características essenciais.
§3º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade, tais como infantil, médio ou fundamental, devendo ser preservadas as regras e padronização estabelecidas por meio desta Lei.
Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vincule uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos, da mesma forma, que descaracterizem o uniforme escolar.
Art. 4º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado mediante orientação aos pais ou responsáveis legais dos alunos, destacando a importância e necessidade do uso diário.
Parágrafo único. O aluno que estiver sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis legais, poderá assistir normalmente às aulas por período de tempo determinado, não podendo sofrer ou ser submetido a qualquer tipo de constrangimento em decorrência da ausência do uniforme, devendo, contudo, receber orientação pedagógica sobre a necessidade do uso frequente e regular do uniforme escolar para o bem estar e comum da escola na qual estiver matriculado.
Art. 5° As despesas para implantação dos objetivos da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário for.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 23 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal
(Republicado Por Incorreção)

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:FB103A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2024

Processo Seletivo Simplificado 2023.01
Secretaria de Saúde

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2023.01, homologada pela Portaria 494/2023 de 29 de setembro de 2023.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.
Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados no anexo I**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 31/05/2024 a 04/06/2024, das 08:00 as 12:00, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo II deste edital.

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações preenchidas sem assinatura do convocado.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Saúde poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° - O desenvolvimento das atividades será distribuído nas unidades de saúde: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa Rita, sendo designados (as) ou lotados (as), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando

as cargas horárias e legislações pertinentes, de cada unidade de saúde ou programa.

§2° A contratação será a partir 05.06.2024.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 31 de maio de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Convocados:

Convocação - Geral			**Cargo: Enfermeiro**		
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação da avaliação
17	0162	Girlene Alves da Sousa	010.251.264-75	23/09/1981	43,2

Anexo II

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Carteira do Conselho, com certidão de nada consta do respetivo Conselho
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo (ASO – atestado de saúde ocupacional – emitido pelo médico do trabalho)
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
CPF dos Filhos menores de 18 anos.
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – caso positiva anexar junto a declaração do outro órgão com a devida jornada e função.
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaração de Conta Bancaria
Declaração de Disponibilidade
DECLARAÇÃO não readaptação, ou aposentadoria por invalidez.
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de contratação no serviço público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa,
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito,
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO não readaptação ou aposentadoria por invalidez.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação, como também não sou aposentado por invalidez a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em

_____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---
Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9FC541F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 001/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior, designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, faz saber que, diante da verificação de inconsistências na divulgação do ANEXO V do EDITAL Nº 001/2024, publicado em 28 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o ANEXO V não foi exibido conforme enviado, fica o referido republicado nos termos que segue:

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTOS

Indicador 1	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	30	30
Certificado/declaração de conclusão de curso especialização stricto sensu/MESTRADO	35	35
Certificado/declaração de conclusão de curso especialização stricto sensu/DOUTORADO	40	40
Os indicadores acima apresentar apenas um certificado. Não serão acumulativos.		**40**

Indicador 2	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na função escolhida	16 horas a 60horas	1	5
	De 61 a 80 horas	2	10
	Acima de 81 horas	5	20
Publicação nos últimos 23 anos (cada publicação vale 10 pontos)			20
TOTAL			**20**

Indicador 3	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional no exercício da função área escolhida	5 pontos a cada 6 meses de experiência	5	40
TOTAL			**40**

TOTAL	**Pontuação Máxima**
Indicador 1	40
Indicador 2	20
Indicador 3	40
TOTAL	**100**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA***
Presidente da AEDECCA	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO***
Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:66169715

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 002/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior, designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, faz saber que, diante da verificação de inconsistências na divulgação do ANEXO V do EDITAL Nº 002/2024, publicado em 28 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o ANEXO V não foi exibido conforme enviado, fica o referido republicado nos termos que segue:

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO
TABELA DE PONTOS

Indicador 1	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	30	30
Certificado/declaração de conclusão de curso especialização stricto sensu/MESTRADO	35	35
Certificado/declaração de conclusão de curso especialização stricto sensu/DOUTORADO	40	40
Os indicadores acima apresentar apenas um certificado. Não serão acumulativos.		**40**

Indicador 2	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na função escolhida	16 horas a 60horas	1	5
	De 61 a 80 horas	2	10
	Acima de 81 horas	5	20
Publicação nos últimos 23 anos (cada publicação vale 10 pontos)			20
TOTAL			**20**

Indicador 3	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional no exercício da função área escolhida	5 pontos a cada 6 meses de experiência	5	40
TOTAL			**40**

TOTAL	**Pontuação Máxima**
Indicador 1	40
Indicador 2	20
Indicador 3	40
TOTAL	**100**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA***
Presidente da AEDECCA	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO***
Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:6A2A6337

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1F315AD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 350/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSILEIDE PESSOA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:473AA96D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 351/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTUR FELIPE CARNEIRO GOMES CORREA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FB45A869

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 352/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDREISE DE SOUZA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:016EFDD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 353/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ROSILENE GOMES DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C8EA3068

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 354/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JANIO CARLOS DE FARIAS LOURENÇO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F8B6DB15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 370/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:84535E96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: YWISON EDUARDO DE ANDRADE, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0A0EF8A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 379/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR CAMPOS DE LIMA JUNIOR, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECULTI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AFD07A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 2° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 007/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2024 – FMS, Registro de Preços n° 002/2024,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 03/06/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 31 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0510446B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 013/2024 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica Nº 003/2024 - PMC. Procedimento Auxiliar - Registro de Preços N° 001/2024 – PMC. **Objeto**: Registro de Preços para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.920.664,83. Início do acolhimento das propostas: dia 03/06/2024 às 09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 18/06/2024 às 09h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 18/06/2024 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 29 de maio de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E55D4640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 31.126.397/0001-96, por meio da Sra. Secretária Municipal de Educação, torna público a retificação das informações editalícias abaixo descritas:
Retifica-se o item 24.3 do Termo de Referência, devendo ser conforme abaixo:

"24.3 As amostras personalizadas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312, Centro – Canhotinho – PE, das 08 às 13 h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da licitante, a critério e aceitação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da proposta."

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Canhotinho/PE, 31 de Maio de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D89A9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmra Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.950	Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R$	40.096,00	
Elemento Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor R$	4.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	98.304,99	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	24.800,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	30.000,00	
Fonte de Recurso	016	Recursos Transferidos pelo FNAS
Valor Total Fonte Recurso	197.200,99	016 – Recursos Transferidos pelo FNAS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	80.423,07	
Fonte de Recurso	216	Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores
Valor Total Fonte Recurso	80.423,07	216-Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 80.423,07 (Oitenta Mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), na fonte de recursos 216- Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores, e o montante de R$ 197.200,99 de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:19A90DB1

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1900	Convênio Construção de Sistemas de Abastecimento de água zona rural - Convênio Min. Integração e do Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	345.254,27	
Fonte de Recurso	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	4.794,79	
Fonte de Recurso	013	Recursos Próprios - Livres

Total do Crédito: R$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de repasses do Ministério da

Integração e do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 345.254,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e anulação de dotações do orçamento vigente no montante de R$ 4.794,79 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) relativo a contrapartida municipal para o referido convênio.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:5910DE6E

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

EMENTA: *Altera o art. 13 da Lei Municipal de nº 1.065/2022, que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município de Carnaíba-PE, e dá outras providências.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - O art. 13º da Lei Municipal 1.065/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem caracterizar-se pelos seguintes modelos e idades máximas permitidas para utilização:
I – Em 2024 os veículos do tipo Automóvel categorias M1 (com capacidade máxima de 7 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
II – Em 2024 os veículos do tipo Micro-ônibus categorias M2 (com capacidade máxima de 16 lugares) e M3 (com capacidade máxima de 24 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
III – Em 2024 os veículos do tipo Ônibus categoria M3 (com capacidade máxima de 60 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
§ 1º Os veículos que ultrapassarem a idade máxima de utilização descrita neste artigo, deverão ser substituídos imediatamente por outro com idade máxima de até 20 (vinte) anos completos de utilização ou mais novos.
§ 2º Os veículos com permissão de serem vistoriados pelo DETRAN/PE em 2024 compõem 20 (vinte) veículos pertencentes a Frota Oficial "própria" do município e 40 (quarenta) pertencentes a Frota Particular "terceirizada".
§ 3º Os proprietários dos veículos pertencentes a Frota Particular que prestam o serviço de transporte escolar no município, quando do CANCELAMENTO DE PERMISSÃO, deverão requerer ao DETRAN/PE a alteração da categoria ALUGUEL para PARTICULAR, providenciando também, sua total descaracterização, conforme determina o parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 002/2009 DETRAN/PE.
§ 4º É vedado ao proprietário do veículo, nos termos do art. 137 do CTB, ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de transporte de escolares.
§ 5º - Todos os veículos do transporte escolar devem possuir o respectivo CRLV válido e referente ao ano em curso no seu interior e a disposição dos órgãos de fiscalização.
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar planejamento para a substituição dos veículos próprios utilizados no transporte escolar que já ultrapassem ou venham a ultrapassar o prazo máximo de utilização. "

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:1D4AAE4E

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1005	Programa Alfabetização na idade certa (PAIC)
Ação de Governo	2.2134	Manutenção das atividades do Programa Alfabetização na idade certa (PAIC)
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	45.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	45.000,00	
Fonte de Recurso	17	Recursos Próprios Educação

- Total do Crédito: ..... R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizadas anulações de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação do município, especificamente na fonte de recurso 017- Recursos Próprios Educação.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:7E31A7DF

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2129	Manutenção das Atividades Socioeducativa – Governo do Estado
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R$	11.296,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	102.904,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	44.800,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	56.000,00	
Fonte de Recurso	008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado
Fonte Recurso	2008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.517,45 (Sessenta Mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recursos 2008- Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores, e o montante de R$ 154.482,55 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de repasses do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:5D58AAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA DIAS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:57B3DBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARINALVA RITA DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **06 (SEIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 30/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0FC826A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz

saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.950	Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R$	40.096,00	
Elemento Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor R$	4.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	98.304,99	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	24.800,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	30.000,00	
Fonte de Recurso	016	Recursos Transferidos pelo FNAS
Valor Total Fonte Recurso	197.200,99	016 – Recursos Transferidos pelo FNAS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	80.423,07	
Fonte de Recurso	216	Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores
Valor Total Fonte Recurso	80.423,07	216-Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 80.423,07 (Oitenta Mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), na fonte de recursos 216- Recursos Transferidos pelo FNAS - Exercícios Anteriores, e o montante de R$ 197.200,99 de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:32C9CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1900	Convênio Construção de Sistemas de Abastecimento de água zona rural - Convênio Min. Integração e do Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	345.254,27	
Fonte de Recurso	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	4.794,79	
Fonte de Recurso	013	Recursos Próprios - Livres

Total do Crédito: R$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de repasses do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 345.254,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e anulação de dotações do orçamento vigente no montante de R$ 4.794,79 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) relativo a contrapartida municipal para o referido convênio.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:741A2EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2024

Altera o art. 13 da Lei Municipal de nº 1.065/2022, que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município de Carnaíba-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 13º da Lei Municipal 1.065/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o

transporte de escolares, e devem caracterizar-se pelos seguintes modelos e idades máximas permitidas para utilização:
I – Em 2024 os veículos do tipo Automóvel categorias M1 (com capacidade máxima de 7 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
II – Em 2024 os veículos do tipo Micro-ônibus categorias M2 (com capacidade máxima de 16 lugares) e M3 (com capacidade máxima de 24 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
III – Em 2024 os veículos do tipo Ônibus categoria M3 (com capacidade máxima de 60 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
§ 1º Os veículos que ultrapassarem a idade máxima de utilização descrita neste artigo, deverão ser substituídos imediatamente por outro com idade máxima de até 20 (vinte) anos completos de utilização ou mais novos.
§ 2º Os veículos com permissão de serem vistoriados pelo DETRAN/PE em 2024 compõem 20 (vinte) veículos pertencentes a Frota Oficial "própria" do município e 40 (quarenta) pertencentes a Frota Particular "terceirizada".
§ 3º Os proprietários dos veículos pertencentes a Frota Particular que prestam o serviço de transporte escolar no município, quando do CANCELAMENTO DE PERMISSÃO, deverão requerer ao DETRAN/PE a alteração da categoria ALUGUEL para PARTICULAR, providenciando também, sua total descaracterização, conforme determina o parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 002/2009 DETRAN/PE.
§ 4º É vedado ao proprietário do veículo, nos termos do art. 137 do CTB, ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de transporte de escolares.
§ 5º - Todos os veículos do transporte escolar devem possuir o respectivo CRLV válido e referente ao ano em curso no seu interior e a disposição dos órgãos de fiscalização.
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar planejamento para a substituição dos veículos próprios utilizados no transporte escolar que já ultrapassem ou venham a ultrapassar o prazo máximo de utilização."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:40EA9ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1005	Programa Alfabetização na idade certa (PAIC)
Ação de Governo	2.2134	Manutenção das atividades do Programa Alfabetização na idade certa (PAIC)
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	45.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	45.000,00	
Fonte de Recurso	17	Recursos Próprios Educação

- Total do Crédito: ..... R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizadas anulações de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação do município, especificamente na fonte de recurso 017- Recursos Próprios Educação.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F6AF0AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.2129	Manutenção das Atividades Socioeducativa – Governo do Estado
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R$	11.296,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	102.904,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	44.800,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	56.000,00	
Fonte de Recurso	008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado
Fonte Recurso	2008	Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto que trata o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.517,45 (Sessenta Mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recursos 2008- Recursos Assistência Social - Governo do Estado - Exercícios Anteriores, e o montante de R$ 154.482,55 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de repasses do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 31 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:13401F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕ

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 004/2024
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕESARTISTICA E GRAVADORA-EIRELI-EPP, CNPJ nº 55.949.416/0001-42, para apresentação de show " AMADO BATISTA" no dia 01 de outubro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), em comemoração à festa do aniversário de Emancipação Política do Município de Carnaubeira da Penha
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.
Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 29 de maio de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AE8E87CD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: PROMOÇOES E PRODUÇÕES ARTISTICAA E GRAVADORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº55.949.416/0001-42
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação do cantor "AMADO BATISTA" no dia 01 de outubro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em comemoração à festa do aniversário de Emancipação Política do Município de Cidade de Carnaubeira da Penha.
VALOR: de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)
DATA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 30/10/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E58C9E58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de expediente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 .**Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 04/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 13/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 13/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 13/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 524.460,00 (quinhentos vinte quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Carnaubeira da Penha, 31 de maio de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9D004400

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 04/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 17/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 17/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 17/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 1.777.751,81 (Um milhão setecentos setenta sete mil setecentos cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

Carnaubeira da Penha, 31 de maio de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6CD3E07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Sra. **Marivania Leite do Nascimento Silva**, em que solicita a exoneração do cargo público efetivo de Merendeira, matricula nº 20000695, a partir da data de 29/05/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 48 da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 22/90, a servidora Sra. **MARIVANIA LEITE DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 7.912.980 SDS/PE, inscrita no CPF nº 090.068.334-10, matrícula nº 20000695, do Cargo Público Efetivo de MERENDEIRA junto a Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 31 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D0E6CA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do quantitativo da Secretaria de Infraestrutura e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Secretaria de Agricultura para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **5.044,47 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 002/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A654AFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **19.817,59 (Dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 010/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:ACEE0022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **24.220,25 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 019/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B208D405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **18.488,90 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 025/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B3631F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Secretaria de Infraestrutura e o acréscimo de aproximadamente 17,57% (dezessete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do quantitativo da Secretaria de Agricultura para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **17.013,84 (Dezessete mil, treze reais e oitenta e quatro centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 039/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2C258F4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 815/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOEL GOMES DA SILVA**, inscrito no C.P.F. sob nº 027.009.264-12, portador da Cédula de Identidade nº 5322402 SDS/PE, nascido em 31/08/1977, do Cargo Eletivo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO CORREA DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:1CF08FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Processo Licitatório nº 10/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz na sede do município de Dormentes-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$ 3.024.246,67. Encaminhamento dos Documentos de Habilitação até o dia 19 de junho de 2024, às 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 31 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2AA98C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

ASSUNTO: Contratação direta - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização

OBJETO: a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município da Escada/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de abertura de Processo Administrativo visando a Contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município da Escada/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades; Considerando que a referida contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, se enquadra em um dos casos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei nº 14.039/2020; Considerando, por fim, tudo o que mais nos autos consta, bem como a indicação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se dispõe a prestar os serviços objeto da contratação, entende-se possível a escolha da contratada mediante processo de contratação direta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento os artigos 72 e 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com o art. 3º-A e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020.

CONTRATADA

Sociedade Advocatícia JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.124/0001-58, com endereço na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da seleção para contratação da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, escritório com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870.000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Josivan Geraldo da Silva, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.650 e no CPF 747.297.994-53, com endereço funcional acima descrito, se dá em razão da comprovação nos autos, de sua notória especialização para realizar serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmaras Municipais, com expertise no objeto contratado, que reúnem inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área, inclusive notas fiscais e atestado de capacidade técnica, conforme pode ser verificado nos documentos acostados ao presente processo. Assim, é forçoso concluir que se encontram atendidas as exigências legais da contratação direta e comprovada a competência da pessoa jurídica para realizar os serviços propostos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a contratação direta de Sociedade Advocacia, por inexigibilidade de licitação, não há que se falar em menor preço, haja vista que a escolha de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual não é determinada pelo seu valor. Não obstante, faz necessário que seja justificado o preço que será pago pelos serviços, conforme preceitua o art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa se dá pela comprovação da razoabilidade do valor cobrado pela empresa (Sociedade de Advogados) que se dispõe a prestar os serviços técnicos especializados. A título exemplificativo, pode-se demonstrar pela comparação do preço proposto para os serviços a serem contratados com contratos similares firmados pela empresa (Sociedade de Advogados) com outros Órgãos da Públicos.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, bem como, o valor global proposto para os referidos serviços objeto da pretensa contratação de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), comparando-se preços praticados pela a Administração Pública em contratações similares e levando em consideração a Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE (item 19.), que trata sobre valor mínimo para a contratação de serviços de advocacia junto a Câmara de Vereadores com índice de FPM superior a 2.0 mensais, concluiu-se que os preços se coadunam com os praticados no mercado.

Destarte, vale destacar que somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha da Sociedade de Advogados, o valor proposto pela mencionada empresa encontra-se devidamente justificado e de acordo como preços de mercado em contratações similares de Sociedade de Advogados, atendendo aos requisitos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sendo estas as razões da escolha da empresa e a justificativa do preço proposto, para efeitos das disposições contidas nas legislações vigente, é medida que se impõe a autorização da contratação da sociedade de advogados Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:6D828E95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024; OBJETO: a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização da Lei Orgânica do Município da Escada/PE, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como eliminar eventuais inconstitucionalidades. Contratante: Câmara Municipal da Escada/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.832/0001-34; Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Manoel Pontual, 146 – Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Fone: (81) 3534-3875; no horário das 08h às 13h.

Escada/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:47EE3221

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

ASSUNTO: Contratação direta - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal da Escada/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se da abertura de Processo Administrativo visando a Contratação de pessoa jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal da Escada/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal; Considerando que a referida contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme resta demonstrado, se enquadra em um dos casos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c a Lei nº 14.039/2020; Considerando, por fim, tudo o que mais nos autos consta, bem como a indicação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se dispõe a prestar os serviços objeto da contratação, entende-se possível a escolha da contratada mediante processo de contratação direta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento os artigos 72 e 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com o art. 3º-A e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020.

CONTRATADA

Sociedade Advocatícia JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.124/0001-58, com endereço na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da seleção para contratação da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, escritório com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870.000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Josivan Geraldo da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 33.650 e no CPF 747.297.994-53, com endereço funcional acima descrito, se dá em razão da comprovação nos autos, de sua notória especialização para realizar serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmaras Municipais, com expertise no objeto contratado, que reúnem inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área, inclusive notas fiscais e atestado de capacidade técnica, conforme pode ser verificado nos documentos acostados ao presente processo. Assim, é forçoso concluir que se encontram atendidas as exigências legais da contratação direta e comprovada a competência da pessoa jurídica para realizar os serviços propostos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a contratação direta de Sociedade Advocacia, por inexigibilidade de licitação, não há que se falar em menor preço, haja vista que a escolha de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual não é determinada pelo seu valor. Não obstante, faz necessário que seja justificado o preço que será pago pelos serviços, conforme preceitua o art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa se dar pela comprovação da razoabilidade do valor cobrado pela empresa (Sociedade de Advogados) que se dispõe a prestar os serviços técnicos especializados. A título exemplificativo, pode-se demonstrar pela comparação do preço proposto para os serviços a serem contratados com contratos similares firmado pela empresa (Sociedade de Advogados) com outros Órgãos da Públicos.

Considerando a razão da escolha ter sido justificada, bem como, o valor global proposto para os referidos serviços objeto da pretensa contratação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), comparando-se preços praticados pela a Administração Pública em contratações similares e levando em consideração a Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE (item 19.), que trata sobre valor mínimo para a contratação de serviços de advocacia junto a Câmara de Vereadores com índice de FPM superior a 2.0 mensais, concluiu-se que os preços se coadunam com os praticados no mercado.

Destarte, vale destacar que somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha da Sociedade de Advogados, o valor proposto pela mencionada empresa encontra-se devidamente justificado e de acordo como preços de mercado em contratações similares de Sociedade de Advogados, atendendo aos requisitos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sendo estas as razões da escolha da empresa e a justificativa do preço proposto, para efeitos das disposições contidas nas legislações vigente, é medida que se impõe a autorização da contratação da sociedade de advogados Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58; Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:A3A79A0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, Sociedade de Advogados, comprovadamente qualificada e com experiência, que se disponha a prestar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal da Escada/PE, a fim de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, bem como para aprimorar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo Municipal; Contratante: Câmara Municipal da Escada/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.832/0001-34; Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Manoel Pontual, 146 – Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Fone: (81) 3534-3875; no horário das 08h às 13h.

Escada/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:14198B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, referente ao Processo nº 030/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DO CANTOR: *TAYRONE CIGANO*, POR MEIO DA EMPRESA: THALY PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.104.191/0001-25, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DE AZEVEDO DANTAS, CPF Nº 008.168.215-85, para apresentação no aniversário de 117 anos da cidade de Floresta a ser realizado nos dias 18 de junho, valor **R$ 220.000,00** (duzentos mil reais).

Floresta – PE, 31 de maio de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A7352B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 018/2024

Dispõe sobre o a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL da analise dos projetos das entidades confinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2024.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião da Comissão no dia 31 de maio de 2024, para a análise de recursos dos projetos das entidades que concorrem ao edital001/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns apresentou o recurso em tempo hábil;
RESOLVE:
Art.1º - Divulgar a HOMOLOGAÇÃO do RESULDAO FINAL dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	NÃO-HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

_____
MARIZA MARQUES SANTOS

_____
SUZANA SANTOS SILVA

_____
MARILENE DA SILVA ALVES

_____
DANIELLE DE ALMEIDA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA DO EDITAL DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:015777DC

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 016/2024

Dispõe sobre a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistencial Social sobre o reconhecimento do conselho nas placas dos equipamentos da política municipal de assistência social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 28 de Maio de 2024
CONSIDERANDO o reconhecimento do conselho nas placas dos equipamentos da política municipal de assistência social é uma prática comum e importante, pois reforça a transparência e a participação social na gestão pública.
CONSIDERANDO que as placas geralmente incluem informações sobre o financiamento e a gestão dos serviços prestados, destacando a participação e o controle social exercido pelos conselhos municipais de assistência social. Isso é essencial para garantir que os cidadãos saibam que esses serviços estão sendo monitorados e avaliados por um órgão colegiado que representa a sociedade civil e o governo.

RESOLVE:

Art.1º - Solicitar a Secretaria competente para que seja inserido nas placas de inaugurações dos equipamentos da Politica de Assistência Social o Nome do Conselho assim como de seu (a) respectivo Presidente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C844F460

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 017

Dispõe sobre a formação da Comissão provisória para analise das resoluções do CNAS a respeito das Unidades Terapêuticas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 28 de Maio de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 151 de 23 de Abril de 2024 que determina que somente devem ser inscritas nos conselhos de assistência social entidades que tenham preponderância nas ofertas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo serviços, programas, projetos ou ofertas socioassistenciais que estejam de acordo com os critérios normativos das resoluções CNAS 109/2009, 27/2011, 33/2011 e 34/2011;
CONSIDERANDO o oficio circular n°4/2024/MDS/CNAS/SE/CN que dispõe sobre a nota de esclarecimento sobre a Resolução CNAS N° 151/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão provisória para analise das resoluções do CNAS a respeito das Unidades Terapêuticas.
I-Terêsa Cristina de Moraes Verissimo – Governamental
II-Antônio Bezerra da Silva– Governamental
III-Edmilson Raul da Silva – Sociedade Civil
IV-Camila da Silva Marques – Sociedade Civil
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14026F82

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) CLOVES CABRAL VILELA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **CLOVES CABRAL VILELA**, no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2375, portador(a) do RG n.° 2.670.636 SDS/PE e CPF/MF n.° 438.667.604-00, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E8E7C15

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 019/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES,** no cargo de Professoro(a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2897, portador(a) do RG n° 1.962.124 SDS/PE e CPF/MF n° 248.524.064-72, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E1FE6B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional nº 1621, portador(a) do RG n° 4.200.220 SDS/PE e CPF/MF n° 434.353.604-10, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75135BF3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) DAMIÃO GOMES DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **DAMIÃO GOMES DA SILVA,** no cargo de Jardineiro, PE-12, Matrícula Funcional nº 1317, portador(a) do RG n° 10.852.700 SDS/PE e CPF/MF n° 348.577.294-15, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B680A1E7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição contendo Proventos Integrais da média aritmética** a servidora **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 06, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 5440, portadora do RG n° 2.065.276 SDS/PE e CPF/MF n° 248.531.784-49, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea 'a" e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, e o Artigo 40, §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988.
.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AA203721

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES,** no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 0131, portador(a) do RG n° 2.519.400 SDS/PE e CPF/MF n° 366.355.294-20, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E308188

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 003/2023.

À Senhora Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003/2024, de 6 de maio de 2024, de Vossa Senhoria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2024 - Edição 3585, com o objetivo de apurar eventuais fatos que levaram ao descumprimento do Contrato nº 187/2023, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo:

RELATÓRIO FINAL

Dos Antecedentes

A presente apuração decorreu de notificação por descumprimento contratual, à empresa ECO Distribuidora de Materiais Ltda., publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2024 – Edição 3566.
O Contrato de nº 129/2023-CPLC foi celebrado em 19 de junho de 2023, mediante Processo Licitatório nº 031/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Em 13/10/2023, o setor de compras da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos emitiu Ordens de Fornecimento de nº 005/2023, 006/2023 e 007/2023, que foram prontamente enviadas à empresa, através de e-mail institucional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Não havendo retorno quanto ao atendimento às ordens de fornecimento, o setor administrativo enviou termo de notificação por descumprimento contratual, não havendo resposta.

Da Instauração

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº 003/2024, de 6 de maio de 2023, de Vossa Senhoria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2024 - Edição 3585.
Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração dos fatos que levaram ao descumprimento do Contrato de nº 129/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH.

Da Instrução

Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciou seus trabalhos no dia 10 de maio de 2024, conforme Ata de Instalação e inícios dos Trabalhos.
A partir da Ata de Instalação, decidiu-se por: a) Comunicar a autoridade instauradora; b) designar como Secretária da referida Comissão a Sra. Amanda Lima Bernardo dos Santos; c) Realizar diligências (solicitar documentos, perícia e outros atos administrativos) e; d) Marcar a próxima reunião para o dia 17 de maio

de 2024 às 10 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Da Juntada de Documentos

No dia 17 de maio de 2024, esta Comissão analisou a documentação juntada, para as devidas análises, sendo definido o reenvio de e-mail para a empresa, solicitando a resposta com os motivos pelo não atendimento às ordens de fornecimento. Neste dia 31 de maio de 2024, não houve retorno de resposta por e-mail, definindo-se pelo encerramento deste processo administrativo.

Da Conclusão

Em virtude de todo o exposto, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entende que, a empresa ECO Distribuidora de Materiais Ltda não teve interesse em fornecer os itens solicitados através das ordens de fornecimento.
Nesse sentido, esta Comissão manifesta-se à Vossa Senhoria pela finalização do Processo Administrativo Disciplinar, devido a empresa não ter cumprido o contrato em questão.

Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, para análise e demais providências.

Garanhuns/PE, em 31 de maio de 2024

EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	*AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS*	*ALDA LÚCIA DE MELO DOMINGOS*
Matrícula n º 00728	Matrícula nº 31704	Matrícula nº 30848
Presidente	1ª Secretária	2 ª Secretária

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 003/2023.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sala do setor de Planejamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), situada à Rua Pe. Agobar Valença nº 153, no bairro de Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns-PE, com a presença de Evaldo Teixeira de Araujo, Amanda Lima Bernardo dos Santos e Alda Lúcia de Melo Domingos, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 003/2024, de 6 de maio de 2024, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, procedeu-se a reunião da Comissão para análise da documentação recebida e descrita na Certidão de Juntada de Documentos. Após análise da documentação, a Comissão deliberou por parecer conclusivo no Relatório Final a ser enviado à Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos. Nada mais havendo a tratar, eu Amanda Lima Bernardo dos Santos, na qualidade de 1ª Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. ///////

EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	*AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS*	*ALDA LÚCIA DE MELO DOMINGOS*
Matrícula nº 00728	Matrícula nº 31704	Matrícula nº 30848
Presidente	1ª Secretária	2ª Secretária

CERTIDÃO DE JUNTADA

Assunto: **Juntada de Documento**

Certifico que na data de hoje, realizei a juntada aos autos do: processo em epígrafe, dos seguintes documentos:
Cópia xerografada do Contrato nº 129/2023-CPLC, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns e a empresa ECO Distribuidora de Materiais Ltda., contendo 11 páginas;
Cópia xerografada do Ofício nº 186/2024, de 09/04/2024;
Cópia xerografada da Ordem de Fornecimento nº 005/2024, 006/2024 e 007/2024, de 13/10/2023;
Cópia xerografada da Notificação por descumprimento de obrigação contratual, de 02/04/2024, contendo 4 páginas;
Cópia xerografada da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, da Notificação por descumprimento de obrigação contratual, de 02/04/2024, publicada em 09/04/2024, contendo 2 páginas
Cópia xerografada da Portaria nº 003/2024, de 06/05/2024, publicada em 07/05/2024;
Cópia xerografada da ERRATA da Portaria nº 003/2024, de 06/05/2024, republicada em 10/05/2024;
Cópia xerografada da Publicação da Notificação por descumprimento de obrigação contratual, publicada em 09/04/2024
Ata de instalação (Termo de abertura de Processo Administrativo);
Cópia da Correspondência em meio eletrônico (e-mail enviado pela empresa ECO Distribuidora de Materiais Ltda.

Garanhuns-PE, em 31 de maio de 2024

AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C6F010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **18 de maio de 2023,** sendo devidamente adjudicado e homologado pela Secretária de Educação**, os LOTES: 37 e 54, no dia 29 de maio de 2024.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

CAVALCANTE E MELO LTDA
CNPJ: 08.987.355/0001-28
R$ 715.936,78 (Setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 78.219,75 (Setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 29 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EE3E88B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **VALOR**: **R$ 33.430,08 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos).**

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C1EB759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8A634CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais).**

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FA9C99C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.537.400/0001- 76. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais).**

Garanhuns, 29 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:31C0792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

CONTRATO Nº 098/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR**: **R$ 33.430,08 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:21249C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

CONTRATO Nº 107/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10CDEC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

CONTRATO Nº 108/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil, e setecentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7D90DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

CONTRATO Nº 112/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001- 76. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 29 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:56B837DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 055/2022 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77. **OBJETO**: Aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025**.

Garanhuns, 05 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:16CAD28A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

Contrato nº 012/2024. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: O fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos às famílias carentes do Município de Glória do Goitá/PE. Contratada: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.859.799/0001-62, Valor R$ **87.000,00**. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:78BBA7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 004/2024- EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

Contrato nº 023/2024. Processo nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: presente a contratação de empresa para **aquisição de 01 (um) veículo 0KM (zero quilômetro), adaptado para ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE**. Contratada: **VIA SUL VEICULOS S/A**. CNPJ: 40.841.736/0002-98. Valor R$ **126.000,00**. Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2024.

EMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CF635F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 046/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.
O objeto do presente contrato é aquisição de imóvel situado na Rua Manoel de Souza Neto, número 199, Centro, Ibimirim/PE, para a instalação da sede do Instituto de Previdência dos servidores municipais de Ibimirim – IBIPREV. **PROPRIETÁRIO**: **NAPOLEÃO DE BRITO GOMES** inscrita no CPF nº 311.662.534-49. Valor total da contratação R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
Vigência: 30/06/2024

Ibimirim, 31 de maio de 2024.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F76849D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2024.

As partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n° 090/2024, de Contratação da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob N° 44.644.972/0001-94, para realização de apresentação artística da banda **LIMÃO COM MEL**, a ser realizada em 05/06/2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na 86° Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lein°.14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024.

Ibimirim, 31 de maio de 2024.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9EDD6015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA-PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a apresentação de projetos, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para entidades governamentais e não governamentais, através do Itaú Social 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE IBIRAJUBA/PE — CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela LeiMunicipal n.º 333/2023, resolve tomar público o presente edital.

Art. 1 º O Edital Fundos da Infância e Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei n.º 13. O 19 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e demais normas e marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

Art. 2° O objetivo central do Edital FW2024 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à educação, com foco em:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou atividades de educação em tempo integral.

Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, visando a superação de problemas como violências domésticas, trabalho infantil, violência sexual e evasão escolar.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado e desenvolvimento pessoal.

Orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento educacional dos seus filhos.

Diagnóstico local para identificar fatores de risco e dificuldades que impeçam o acesso e manutenção na escola.

Capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para intervenção em fatores que dificultem a trajetória escolar.

Alt. 3º As inscrições no Edital FIA/2024 serão iniciadas às 9h do dia 06/05/2024 e irão até às 18h do dia 07/07/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

Art. 4º A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para o seu município e inscrevê-la.

Art. 5° O orçamento solicitado não deverá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos
mil reais).

Art. 6°O edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/editalfundos-de-infancia-e-da adolescencia-2024/

Art. 7º Está Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibirajuba–PE, 06 de maio de 2024.

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:E09F45E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO a inexistência de anotação nos assentamentos funcionais da servidora Ilka Sibelle Bezerra Ramos, matrícula 802, de afastamento gozado no período de fevereiro/2023 a dezembro/2023;

CONSIDERANDO o seu afastamento de fato e recebimento dos respectivos proventos, caracterizando o afastamento a título de Licença Prêmio e considerando a necessidade de formalização do ato administrativo respectivo, haja vista a lacuna existente em seu histórico funcional; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de serem sanados os atos viciados em razão da forma e a obrigatoriedade, por parte da Administração, da convalidação para que surta seus efeitos legais com efeitos ex tunc,

Resolve:

Art. 1º - Fica Convalidada a Licença Prêmio gozada pela servidora ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS, matrícula nº 802, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR II, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 18 de dezembro do mesmo ano, totalizando 10 (dez) meses de afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de fevereiro de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:681E76AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da locação de Estrutura física de palco de grande porte medindo 14x10, Iluminação de grande porte, tendas, geradores Kva, testeira de Led outdoor, sistema de P.A line array, grid de alumínio, banheiros químicos, camarim, pórtico em grid de alumínio, disciplinadores, telão de led outdoor, praticáveis e segurança com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da Tradicional Festa do Padroeiro São Pedro, Município de Itapetim–PE. Valor: R$ R$352.880,79. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de junho de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 31/05/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5A4A5C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00006/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - n.º 00006/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **Produtos e Insumos Médico-hospitalar** afim suprir as demandas do Hospital Municipal Maria Silva

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Pregão Eletrônico nº PE 00006/2024, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de **Produtos e Insumos Médico-hospitalar** afim suprir as demandas do Hospital Municipal Maria Silva do Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- CSMED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA.
42.587.791/0001-48
Valor: R$ 4.050,00
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Valor: R$ 3.114,00
- G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA.
23.420.875/0001-48
Valor: R$ 13.788,00
- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Valor: R$ 74.256,14
- ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
17.545.961/0001-84
Valor: R$ 2.045,00
- INFINITI CONFECCAO LTDA.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 869,40
- L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
50.694.319/0001-32
Valor: R$ 5.217,00
- MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
08.014.554/0001-50
Valor: R$ 18.696,32
- ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
18.544.864/0001-30
Valor: R$ 71.043,41
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 64.800,00
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.
16.743.543/0001-39
Valor: R$ 6.834,00
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 11.268,06
- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.
14.792.179/0001-71
Valor: R$ 29.821,00
- ZUCK PAPEIS LTDA.
23.232.280/0001-69
Valor: R$ 22.060,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim, 27 de Maio de 2024

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:004DC464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

ITAPETIM - PE, 27 de Maio de 2024.

O(A) . DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa, para o fornecimento de Produtos e Insumos afim suprir as demandas do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda

parlamentar n° 36000.515317/2023–00 e n°. 2500.018835/2024–22; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CSMED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA.
42.587.791/0001-48
Valor: R$ 4.050,00
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Valor: R$ 3.114,00
- G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA.
23.420.875/0001-48
Valor: R$ 13.788,00
- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Valor: R$ 74.256,14
- ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
17.545.961/0001-84
Valor: R$ 2.045,00
- INFINITI CONFECCAO LTDA.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 869,40
- L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
50.694.319/0001-32
Valor: R$ 5.217,00
- MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
08.014.554/0001-50
Valor: R$ 18.696,32
- ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
18.544.864/0001-30
Valor: R$ 71.043,41
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 64.800,00
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.
16.743.543/0001-39
Valor: R$ 6.834,00
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 11.268,06
- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.
14.792.179/0001-71
Valor: R$ 29.821,00
- ZUCK PAPEIS LTDA.
23.232.280/0001-69
Valor: R$ 22.060,00

Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:2F67A847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ALINE CRISTINA DOS SANTOS, a partir de 29 de fevereiro de 2024**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** no qual exerce a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR da Escola Municipal Antonio Piancó Sobrinho**, nesta cidade, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1CB70025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFUICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024– FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

MENOR PREÇO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: DISTRITAL DE MANGABEIRA; COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$**59.120,28 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos) .**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 73019343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

ONDE SE LÊ:

DATA 04/06/2024

LEIA-SE:

DATA 05/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:68413A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 -SRP-004/2024 -OBJETO: Registro de preço para aquisição de Leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE, conforme a Lei nº 819/2001, datada em 02 janeiro de 2001, Valor R$ 415.429,44 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Junho de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17 de Junho 2024, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 17 de Junho de 2024. Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com- Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 31 de Maio de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FDCE98A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OUROO-OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução da PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOADOOURO/PE (952146/2023) visando assim a melhora da mobilidade urbana do Município de Lagoa do Ouro-PE. R$ 1.399.539,26 (Hum milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/06/2024 às 09:01h (horário de Brasília) Critério de Julgamento: [menor preço global] Modo de disputa: [aberto] Disputa no portal www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações: cpl.lagoadoouro.1993@gmail.com

Lagoa do Ouro, 29 de maio de 2024.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3FC684CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 DISPENSA EMERGENCIAL 033/2024 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OUROO-OBJETO Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento imediato e parcelado de medicamentos psicotrópicos, material médico; medicamentos para farmácia básica; medicamentos de uso hospitalar para atenção básica, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro-PE, por um período de até 90 (noventa) dias. **Empresa: AGRESTE FARMA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 47.866.974/0001-16. END.** Av Dr João Calado Borba S/N- Galpão 01, Santo Antonio, Garanhuns/PE No valor R$ 1.235.452,17 (Hum milhão duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) – Informações: cpl.lagoadoouro.1993@gmail.com

Lagoa do Ouro, 31 de maio de 2024.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:06070D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

Vimos através deste, solicitar a **Notificação Oficial da Empresa**: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 17.238.558/0001-02, quanto a **NÃO ENTREGA** de Material de Expediente e Didático desta Secretaria de Educação, referente aos Processos Licitatórios: Nº 022/2023 e 034/2023.
A solicitação foi realizada desde os dias 06/05/2024 e 08/05/2024 respectivamente, através do e-mail da Empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Almoxarifado. Em anexo, e-mail enviado.
Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável".

Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02 pelo não cumprimento da Cláusula acima, deixando de realizar entrega, conforme solicitação realizada.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0DFBF892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

Vimos através deste, solicitar a **Notificação Oficial da Empresa**: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 37.844.417/0001-40**, quanto a **NÃO ENTREGA** de Material de Expediente e Didático desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório: Nº 034/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 06/05/2024, através do e-mail da Empresa, bem como através de telefone da Empresa foi confirmado o referido e-mail, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Almoxarifado. Em anexo, e-mail enviado.
Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável".
Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 37.844.417/0001-40** pelo não cumprimento da Cláusula acima, deixando de realizar entrega, conforme solicitação realizada.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:95678AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO

Vimos através deste, solicitar a **Notificação Oficial da Empresa**: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº: 20.008.831/0001-17**, quanto a **NÃO ENTREGA** de Material de Expediente e Didático desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório: Nº 034/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 08/05/2024, através do e-mail da Empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Almoxarifado. Em anexo, e-mail enviado.
Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável".
Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCÃO LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº: 20.008.831/0001-17** pelo não cumprimento da Cláusula acima, deixando de realizar entrega, conforme solicitação realizada.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4A87CC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. DISPENSA Nº 001/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADO: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 11.207.813/0001-73. Valor global R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinto reais) vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 15 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:0856E113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Licitatório Nº 004/2023. Dispensa Nº 003/2023. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**. **DISTRATANTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.493/0001-18 e o Sr.º **JOSÉ JAILSON MORAIS BENTO**, falecido, inscrito no CPF/MF sob o nº 0X3.4XX.72X-3X. Fundamental Jurídica: Artigo 79, inciso II da lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 31 de maio de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5F81A600

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. DISPENSA Nº 004/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADO: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 11.207.813/0001-73. Valor global R$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 10 de abril de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:9902659D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 413/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;
CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias à servidora desta Municipalidade, **BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**, mat. nº 4818, CPF: 075.220.834-94, ocupante do cargo comissionado de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde deste Poder Executivo, no período de 03 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024.
Parágrafo único. O gozo de férias é referente ao exercício de 2023.
Art. 2º Durante o gozo de férias da servidora, o exercício das suas funções ficará sob responsabilidade do sr. Bruno César de Almeida Maia, CPF: 094.442.674-31.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03.06.2024.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6ADB2DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria GP nº 399/2024, de 22 de maio de 2024, a qual exonerou a Senhora **ELINE MORAIS PINHEIRO**, brasileira, Identidade RG nº 7.922.908, SDS/PE, emitida em 29.01.2013, CPF (MF) nº 077.283.904-22, residente na Rua Cordeiro Filho, nº 93, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, símbolo CGSM1, lotada na Governadoria – GP.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6C4A1DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 009/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAVIMENTAÇAO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NOS PERIMETROS URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DOS SEGUINTES PLANOS DE AÇÃO: PLANO DE AÇAO N. 09032023-036459, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇAO N. 09032023-032263, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇAO N. 09032023-032336, PROGRAMA N. 09032023 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 885.334,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/06/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 31/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F34C1BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 (PML)

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2024
CONTRATO Nº 031/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇAO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/PE, conforme Contrato de Repasse nº 948197/2023 (Convênio SICONV nº 56363). CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 49.572.307/0001-56. VALOR TOTAL: R$ 435.000,00. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 27 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:885588CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 24 de maio de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para funcionamento da cozinha comunitária no município de Manari/PE, (em caráter de emergência), conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço no site BNC compras, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para funcionamento da cozinha comunitária no município de Manari/PE, (em caráter de emergência)**, pelo período de (30)trinta dias, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social e Cidadania**, tendo como favorecido a empresa **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Av. Dom Pedro II, 03 – Santa Luzia – CEP: 56.517-020 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, pelo valor de **R$ 58.694,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 31 de maio de 2024.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0641969A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 039/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EDSON PEREIRA DE LIMA JÚNIOR,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 115/2024**, proferido na data de **26 de março de 2024,** pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula **nº 64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.001941-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1044530-7**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra Lançamento de IPTU/TRSD. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:E062D49C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 040/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE DANIEL ALVES BEZERRA,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 149/2024**, proferido na data de **15 de abril de 2024,** pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula **nº 67.122-3**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001999-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1044530-7**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU/TRSD. Reclamação contra Lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:3A30710E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 041/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ESCOLA ESPÍRITA MENSAGEIROS DO BEM,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 083/2024**, proferido na data de **04 de abril de 2024**, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11.0175**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.005869-2**, de **ISENÇÃO DE TRSD,**, referente ao sequencial imobiliário nº 108.3565-2, contendo a seguinte **EMENTA: "1. TRSD. Isenção. Templos de Qualquer Culto 2. Exegese LC 03/1997, art. 213, V (com alterações da LC 56/2021)"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B948FBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 027 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e considerando o teor a Lei Municipal nº 1.139/1991 de data 01 de julho de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora pública municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal **ALEXSANDRA LUCIA DA SILVA, Matrícula nº 061-1**, lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, conforme o Art. 104, da Lei nº 1.139/1991, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de três meses a contar da data 01/06/2024 a 31/08/2024.

Artigo 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em, 01 de junho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – Amdestran.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:755DB436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO, PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DA ESTRADA NO ENGENHO PIRANGÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARUARU/PE (CONVENIO SIAFI 43501/2023 - CONTRATO DE REPASSE 1.087.438-83). Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	*LICITANTE*		*VALOR DA PROPOSTA*
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	**40.008.676/0001-46**	**ALEXSANDRO D. DOS SANTOS**	R$ 985.150,06

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações através de protocolo de pedidos externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 31/05/2024.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BE5F5DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	*LICITANTE*		*VALOR DA PROPOSTA*
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	**40.008.676/0001-46**	**ALEXSANDRO D. DOS SANTOS**	R$ 1.034.816,04

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações através de protocolo de pedidos externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 31/05/2024.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1D9BC781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE

Edital de Convocação Nº 005/2022

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Médico (Plantonista de 24 horas); Professor – 1° ao 5° ano; Professor – 6° ao 9° ano MATEMÁTICA; Professor – 6° ao 9° ano LÍNGUA PORTUGUESA;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
9°	8360	JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO BRANDÃO FILHO	MÉDICO (PLANTONISTA DE 24 HORAS)	NÃO
10°	11992	ANTONIO FRANCISCO	MÉDICO (PLANTONISTA DE 24	NÃO

		TRAVASSOS NETO	HORAS)	
20º	5739	JAQUELANE DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR 1° AO 5° ANO	NÃO
21º	19930	GEANE ALCANTARA DOS SANTOS	PROFESSOR 1° AO 5° ANO	NÃO
22º	6615	MARIA LAISLLA CAVALCANTE VILELA	PROFESSOR 1° AO 5° ANO	NÃO
3º	12139	JOSÉ DNART DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR – 1° AO 5° ANO - MATEMÁTICA	NÃO
3º	9971	ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA	PROFESSOR – 6° AO 9° ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO

Paranatama(PE), em 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

•
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

•
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

•
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

•
Cédula de Identidade (RG).

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

•
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

•
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

•
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

•
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

•
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

•
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

•
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

•
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

•
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

•
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

•
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

•
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.

•
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

•
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

•
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

•
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

•
Declaração de Antecedentes Criminais.

•
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

•
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

•
Declaração de Bens – Modelo em anexo.

•
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

•
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

•
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

•
Hemograma Completo.

•
Creatinina.

•
Glicose.

•
Uréa.

•
TGO.

•
TGP.

•
GGT.

•
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

•
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

•
Sorologia para LUES/VDRL.

•
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

•
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

•
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

•
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

•
Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

•
PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco Bradesco n°. 237

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:3E157279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015, DE 31 DE MAIO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS PELA MORTE DO Sr. JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Sr. **JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO**, ou simplesmente Dedé da Cerâmica, ex-vereador do Município de Passira, ocorrido nesta data;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade passirense, como cidadão e ex-vereador;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por **três dias**, em virtude do falecimento da Sr. **JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO**, ex-vereador do Município de Passira.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 31de maio de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7271B6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024-PMP)

prefeitura municipal de PAUDALHO/pe
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024-PMP)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Empresa Vencedora: ORLANDO B. DE SOUZA SISTEMAS DE GESTÃO - ME- CNPJ: 21.689.270/0001-21, sediada na Rua Severino Oscar do Espirito Santo, 2603, Santa Tereza, Paudalho-PE, CEP: 55825-000.

Valor Total (12 Meses): R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 31 de Maio de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:ACB50FD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 186 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDMILSON DUTRA DE LIMA JUNIOR,** portador do RG. Nº 6354148 SSP/PE e CPF. Nº 096.053.574-88, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:62177AB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 183 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDILENE FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 4505680 SDS/PE e CPF. Nº 855.656.954-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E59FFB9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 184 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JONATHAN DA COSTA LEMOS,** portador do RG. Nº 8903027 SDS/PE e CPF. Nº 080.213.584-67, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B5AC80F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 185 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JUNIOR CESAR CAVALCANTE,** portador do RG. Nº 5432758 SSP/PE e CPF. Nº 052.724.894-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3D85003B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 187 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS,** portador do RG. Nº 1017463 SDS/PE e CPF. Nº 132.672.874-13, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FAFCDA3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 188 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VALCELIA DA SILVA ALVES SANTOS,** portadora do RG. Nº 6662944 SDS/PE e CPF. Nº 051.876.334-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A9CB5CEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 189 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DAS DORES MADUREIRA DE AMORIM,** portadora do RG. Nº 3312945 SSP/PE e CPF. Nº 558.046.164-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4D32E8B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 190 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDINALVA CORREIA DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 630756478 SSP/PE e CPF. Nº 063.214.674-56, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2E5D65BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 191 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMULO ANTONIO DA SILVA FILHO,** portador do RG. Nº 1571845 SDS/PE e CPF. Nº 149.460.254-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B2AABF5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 192 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **YAGO VITAL VERAS ALMEIDA CARDOSO,** portador do RG. Nº 9232796 SDS/PE e CPF. Nº 111.501.074-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B8DFBBA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 193 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PALOMA MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG. Nº 6411016 SDS/PE e CPF. Nº 091.625.994-37, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:41292739

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 194 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARYELLE DE FATIMA OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 9062108 SDS/PE e CPF. Nº 107.679.154-96, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0F0E4CAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 195 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE NUNES DE ANDRADE,** portadora do RG. Nº 2720244 SSP/PE e CPF. Nº 398.491.124-68, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50348177

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 196 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 10229870 SDS/PE e CPF. Nº 949.864.445-49, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F6EB1468

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 197 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOAO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL,** portador do RG. Nº 6097299 SDS/PE e CPF. Nº 039.643.734-60, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A0101A8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 198 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANILO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA,** portador do RG. Nº 6780209 SDS/PE e CPF. Nº 061.350.744-40, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:56C3187A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 199 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARTHUR GOMES DE SA BRITO,** portador do RG. Nº 8535150 SDS/PE e CPF. Nº 107.401.944-02, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4E0B7CAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 200 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SURPEVISAO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE JHEFESON FERREIRA JERONIMO,** portador do RG. Nº 8805401 SDS/PE e CPF. Nº 121.368.884-12, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SURPEVISAO ADMINISTRATIVA,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2BD31FD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 201 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NATALIA REGINA DA SILVA SOUZA,** portadora do RG. Nº 361348952 SSP/PE e CPF. Nº 085.939.514-65, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**

TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:817E8C6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 202 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO GUIMARAES BARBOZA DE MELO AZEDO,** portador do RG. Nº 8806532 SDS/PE e CPF. Nº 098.628.754-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D140D1E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 203 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GILBERTO GOMES DA SILVA,** portador do RG. Nº 4801915 SSP/PE e CPF. Nº 766.112.134-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:74B2B775

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 204 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **IGOR CARLOS SANTANA CAVALCANTI,** portador do RG. Nº 8291153 SDS/PE e CPF. Nº 011.309.684-48, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F9463F85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 205 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GUSTAVO JOSE RODRIGUES LAPENDA DE AMORIM,** portador do RG. Nº 5440022 SDS/PE e CPF. Nº 025.762.764-23, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6D7E3105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 206 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CELSO FERREIRA MOURA FILHO,** portador do RG. Nº 8583723 SDS/PE e CPF. Nº 112.647.374-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC0C4749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 207 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LAISE CARVALHO SANTOS,** portadora do RG. Nº 8464976 SDS/PE e CPF. Nº 073.892.814-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76AC13A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 208 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RENATA THAYANNE DA SILVA SA,** portadora do RG. Nº 7707320 SDS/PE e CPF. Nº 099.790.094-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4F3B42AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 209 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSILENE BARBOSA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 1894729 SDS/PE e CPF. Nº 025.201.734-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:38C7E0FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 210 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LIBIA KARINNE DE SOUSA PEREIRA,** portadora do RG. Nº 6445980 SDS/PE e CPF. Nº 042.072.244-08, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5EF91B02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 211 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **KELLY ROBERTA DOS SANTOS ALVESA DE ARRUDA,** portadora do RG. Nº 6981027 SDS/PE e CPF. Nº 079.897.774-44, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:539955F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 212 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DANIELLE MARIA DE ARAUJO BUARQUE DE GUSMAO,** portadora do RG. Nº 5167013 SSP/PE e CPF. Nº 026.518.864-40, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:29586425

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 213 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WASHINGTON DARIO DA SILVA MORAIS,** portador do RG. Nº 6312750 SSP/PE e CPF. Nº 040.851.124-90, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FED61B0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 214 - FME, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JORGE EDSON JOSE DE MELO BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 9690348 SDS/PE e CPF. Nº 115.169.994-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 26 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AA33D3A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 - FME, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 215 - FME, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAIANE IASMIN ANDRADE DE ARAUJO,** portadora do RG. Nº 10432253 SDS/PE e CPF. Nº 138.952.004-84, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 29 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CCD12EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAUDALHO - FMCP SECRETARIA DE CULTUR

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTISTAS LOCAIS/2024PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAUDALHO - FMCP - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMCP vêm a público informar o lançamento do EDITAL de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, , para participação no calendário oficial das Festividades do Município. As inscrições serão realizadas a partir de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025, nos dias úteis no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro, Paudalho/PE.

Paudalho, 03 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:0F24F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JUNHO DE 2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 DO FUNDO M

PORTARIA Nº 003 DE 03 de JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção de habilitação técnica e jurídica do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024 Processo Administrativo nº 018/2024 do Fundo Municipal de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO os artigos, 23, inciso v e 215 da Constituição Federal e da Lei de Licitações 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 365/2024 que "Dispõe sobre a regulamentação do Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024, referente a convocatória dos Artistas Locais para participação no calendário oficial das Festividades do Município no ano de 2024 até o mês de junho de 2025";
CONSIDERANDO o **EDITAL DE Nº 001/2024 – Artistas Locais**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor as Respectivas Comissões do Item 09 do Edital Nº 001/2024 – Artistas Locais:

Membros da Comissão de Habilitação Técnica:

Analice Maria do Nascimento (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 162.631.914-65;
Edezio Francisco da Costa Junior – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 049.944.074-95**;**
Ana Lúcia da Silva – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 046.832.654-51;

Membros da Comissão de Habilitação Jurídica

b. Antônio José de Souza – (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) CPF: 313.870.204-04.

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. A Comissão se extinguirá ao término da prestação de contas
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Paudalho (PE), 03 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:CC49CEE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
CONVOCAÇÃO

Oficio n° 05/2024

Pedra-PE, 28 de maio de 2024.

Prezado Senhor.

Venho através do presente, comunicar que as contas do exercício de 2019 e 2020, ora apresentada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores serão votadas na próxima Sessão que será realizada terça-feira 04 de junho de 2024 às 19hs, sendo assim convoco o senhor para se fazer pressente e apresentar sua defesa de forma oral.
Ao ensejo, apresento voto de consideração e apreço.

Atenciosamente;

ELBERTE CESAR DINIZ TORRES
Presidente

Ilmº. Sr.
JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Ex. Prefeito do Município da Pedra-PE

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6FA986F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 011/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0011/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e **PROPOSTA N.08201607000123001/2023**. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** VALOR TOTAL = R$58.056,00 (cinquenta e oito mil,cinquenta e seis reais) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 14/06/2024 às 09 :30hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 31de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:076319F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 010/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TALISMÂ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LDTA, CNPJ N° 07.294.879/0001-68,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (LEONARDO),** durante a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA no** Município de Petrolândia/PE, no **dia 30 de Junho de 2024.** Valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil reais).**

Petrolândia-PE, 19 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:45E6DAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 013/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E VEDITORA LDTA**, inscrita no CNPJ nº 07.694.879/0001-68, localizada à Rua: Atanazio Boaventura, n°403, Sala 01QD 03 LT 03,Setor Novo Horizonte, Municipio de Goianápolis, Estado de Goias, CEP nº 75.170-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"LEONARDO"**, para o evento **"EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 30 de Junho do correte ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0E89FC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 021/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 32.931.368/0001-60,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (HUGO E GUILHERME),** durante o evento **"SÃO PEDRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 29 de Junho de 2024** com o valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

Petrolândia-PE, 07 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EBEA8DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 019/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 32.931.368/0001-60**, com sede na Avenida E, n° 1430 – Edifício JK New Concept Business, Sala 214, Bairro Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-030.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"HUGO E GUILHERME"**, para o evento **"SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 29 de Junho do correte ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Data de assinatura: 29 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E60905FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 025/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA,**

CNPJ N° 27.141.623/0001-30, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (THIAGO FREITAS),** durante a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** do Município de Petrolândia/PE, no **dia 30 de Junho de 2024.** Valor de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais).**

Petrolândia-PE, 15 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:42D96FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 025/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA,** CNPJ **N° 27.141.623/0001-30**, com sede na Rua Canopus, nº 240, Sala 10, Bairro Parque das Nações, Cidade Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.158-775.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"THIAGO FREITAS"**, para o evento **"EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 30 de Junho do correte ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Data de assinatura: 27 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C23779B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 026/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso I da Lei 14.133/21 que tem como Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**.** Valor Global de **R$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Petrolândia-PE, 20 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EDB7AB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 027/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "**BANCO DE PREÇOS**" com base nos preços praticados pela administração pública.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Valor Global: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Data de assinatura: 22 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F274D724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 027/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA E SHOE.COM LTDA, CNPJ N° 24.360.324/0001-07,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (ARTHUR E ALLANCID),** durante o evento **"SÃO PEDRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 29 de Junho de 2024** com o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 28 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4220B279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 027/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **E SHOE.COM LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 24.360.324/0001-07**, com sede na Pc Nossa Senhora da Conceição, n° 28H, sala, Bairro Centro, Cidade de Banzae, Estado da Bahia, CEP 48.405-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"ARTHUR E ALLANCID"**, para o evento **"SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 29 de Junho do correte ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Data de assinatura: 28 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AE597E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024
CONTRATO N.° 0010/2024
CONTRATO PMP Nº 0010/2024. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução de seleção pública de prova de títulos e experiência para o provimento de vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Pombos/PE, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, Incisos: II e XV. CONTRATADA: **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, CNPJ nº 23.418.768/0001-85, A contratação terá o valor estimado de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Pombos/PE, 21 de maio de 2024.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2BB61AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 006/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto deste instrumento à aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 699.462,73 (Seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 11:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 de maio de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CE7A21D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 007/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto desta licitação o Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R$ 3.165.112,70 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta centavos). Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09:00h. L**ocal: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos, 23 de maio de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A2DE49F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 31 de maio de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa 48.977.495 RYCK LANDSTEINER DA COSTA SANTANA, inscrita no CNPJ sob n° 48.977.495/0001-30, com sede a TV MARIA HELENA DE BARROS, n° 20, Bairro: Raul Soares, João Alfedro/PE. Neste ato representado pelo Sr. Rick Landsteiner da Costa Santana**,** devidamente inscrito no **CPF** sob o nº 139.340.374-37, residente e domiciliado à Rua Manoel Aleixo da Silva, nº 20, Casa, Osvaldo Lima, João Alfredo/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 31 de maio de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Rick

Landsteiner da Costa Santana – nome Artístico: Rick Santana, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou o Sr. Rick Landsteiner da Costa Santana**,** devidamente inscrito no **CPF** sob o nº 139.340.374-37, com sede à Rua Manoel Aleixo da Silva, nº 20, Casa, Osvaldo Lima, João Alfredo/PE, **está APTO** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 31 de maio de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:BFEA7378

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 na modalidade Chamamento público N° 002/2023 CONTRATO nº 079/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - DEMAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75**, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, sala 2, São Sebastiao, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Michel Diniz, para o evento da Festa de São João na Vila do Vitorino¸ na Zona Rural de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 01 de junho de 2024, às 21hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. No valor total R$ **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas/PE, 31 de maio de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:17D6DF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 na modalidade Chamamento público N° 002/2023 CONTRATO nº 080/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada **48.977.495 RYCK LANDSTEINER DA COSTA SANTANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **48.977.495/0001-30**, com sede à Tv. Maria Helena de Barros, nº 20, Bairro: Raul Soares, CEP 55.720-000, João Alfedro/PE, Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Rick Santana, para o evento da Festa de São João na Vila do Vitorino¸ na Zona Rural de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 01 de junho de 2024, às 22hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. No valor total R$ **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**

Riacho das Almas/PE, 31 de maio de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:25CDFC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
MANTÉM O FERIADO DE CORPUS CHRISTI DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO OS DIAS 13 E 24 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Mantém o Feriado de Corpus Christi do dia 30 de maio de 2024, Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 13 e 24 de junho de 2024, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 020/2024 transferiu a comemoração do feriado de Corpus Christi para o dia 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o Feriado de Corpus Christi é importante para a população saireense, pois a maioria dos munícipes comemora a liturgia das igrejas, com procissão pelas vias públicas, entre outras atividades desenvolvidas publicamente, sendo oportuno comemorar referido ato no dia do feriado de Corpus Christi que ocorrerá no dia 30 de maio de 2024;
CONSIDERANDO os pontos facultativos dos dias 13 e 24 de junho de 2024, tendo em vista as festividades juninas do Município de Sairé, com apresentações artísticas e eventos culturais;
CONSIDERANDO que o dia 12 de junho de 2022, é comemorado o Dia dos Namorados e será promovido a apresentação dos artistas Emerson Cavalcanti, Carta de Baralho, Marcelo Jeneci e Jorge de Altinho, tornando-se evento de grande magnitude, sem olvidar para o fato de o referido evento ter previsão de encerramento em horário da madrugada do dia 13 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que dia 23 de junho de 2024, a grande maioria dos servidores desenvolverão atividades para organização dos festejos juninos, em especial na organização do festival do Buscapé;
CONSIDERANDO que historicamente, no dia 24 de junho de todos os anos, no Estado de Pernambuco e em diversos Estados do nordeste é comemorado o dia do São João, e no Município de Sairé as comemorações iniciarão no dia 23 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que referidas datas são tradicionais a comemoração dos festejos juninos;
CONSIDERANDO que no ano 2024, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo os dias 13 e 24 de junho de 2024, tendo em vista que dia 23 de junho de 2024 é véspera do dia de São João, ou seja, o principal dia dos festejos juninos, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que a grande maioria dos servidores municipais irão desempenhar atividades na realização dos festejos juninos do ano de 2024;
CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 020/2024, mantendo o feriado de Corpus Christi para o dia 30 de maio de 2024.
Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 13 e 24 de junho de 2024, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**
Art. 3º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
§2º. O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:D0F64ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 055/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor **CICERO BETIANO DOS SANTOS, Matrícula 2020-1** em 15/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias referente ao exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três), na folha de pagamento do mês de Maio/2024, sem o gozo de férias;
Art. 2º- O gozo das referidas férias será realizado em momento oportuno, conforme requerimento realizado pelo servidor;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5861E32F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 056/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO, Matrícula 1953-1** em 06/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2023;
Art. 2º- O gozo dos 30 (trinta) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e será pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024;

Art. 3º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias referente ao exercício de 2023, sendo realizado na folha de pagamento do mês de Maio/2024;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5C09978B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 057/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2024, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – James Marins da Silva – Matrícula Nº 3187-2.
SECRETÁRIA - Ancilene Djanira De Barros – Matrícula Nº 949-1.
MEMBRO – Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119-1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2024;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:27CAF1C8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 058/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA, Matrícula 3155-6** em 13/05/2024, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora contratada pelo período de 14 (catorze) dias, a partir de 10/05/2024 até 23/05/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 10/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D738AC32

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 059/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva, Matrícula 1821-1**, em 29/04/2024, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22/04/2024 até 28/04/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 22/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9537228D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 060/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1**, em 23/04/2024, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/04/2024 até o dia 06/07/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 08/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4B9CC303

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 061/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o professor universitário **José Pinheiro do Monte**, CONCLUI o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, emitido em 13 de maio de 2024, conforme declaração anexa ao seu requerimento. O referido trabalho é intitulado como: "UTILIZAÇÃO DE BLOG E PODCASTS PARA O ENSINO DA GENÉTICA DE FORMA INVESTIGATIVA".

CONSIDERANDO que o referido professor requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora/aula para professor com mestrado em
15/05/2024, protocolo nº 087/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.219/2019 fixou o valor da hora/aula do professor mestre e que ainda é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre ao professor José Pinheiro do Monte, Matrícula 1783-1;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor com base no valor da hora/aula em 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019;

Art. 3º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda com as devidas anotações na ficha funcional do professor em apreço;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 15/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CBBC0231

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 062/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o parecer favorável a progressão de carreira do professor **José Pinheiro do Monte - Matrícula 1783-1,** o qual conclui o curso de mestrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB;
Considerando ainda a portaria nº 061/2024, datada de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor ao exercício de suas funções no cargo de origem, ou seja, professor da educação superior auxiliar;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:40199D9D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 063/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **Elton Johnathan de Sá Ferreira,** Matrícula 1724-1, em 31/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelo período de 03/06/2024 a 17/06/2024;

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao servidor referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três) na folha de pagamento do mês de Maio/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de Maio de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AC567BEB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 058/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) *RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO,*** brasileira, residente e domiciliado na Rua Domingos de França Dourado, nº 336, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 117.550.444-79, portador da Cédula de Identidade nº 12019928 – SDS-PE, PIS/PASEP 209.30167.24-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior no Curso de Licenciatura em Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato referentes ao curso de férias estão detalhados abaixo:

14/05/2024 – 19h às 22h / Presencial
18/05/2024 – 08h às 17h / l Remoto Assíncrono
21/05/2024 – 19h às 22h / Presencial
25/05/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
28/05/2024 – 19h às 22h / Presencial
01/06/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
04/06/2024 - 19h às 22h / Presencial
08/06/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
10/06/2024 – 19h às 22h / Presencial
11/06/2024 – 19h às 22h / Presencial

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontada a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Geografia Urbana – Turma: 7º Período, sendo 10 (dez) encontros/aulas para o Curso de Férias de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2024.

.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FFAD647F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico N° 021/2024**. Objeto:, Contratação de prestação de serviços pessoa Jurídica, para locação de veículo, tipo passeio capacidade 5 pessoas, Município de Salgueiro, conforme condições constantes no termo de referência. Empresas vencedoras/valor total: R$ 38.130,00(cento trinta e oito mil, cento e trinta reais):**MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE CNPJ: 29.661.794/0001-16** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de maiol de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:12DB1D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico N°009/2024**. Objeto: Contratação empresa para o serviço de fornecimento de alimentação (quentinhas) para atender aos operadores das máquinas do Serviço de Recuperação Permanente das Estradas Rurais. Empresas vencedoras valor total: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais): SC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME (22589831000264) com o lote: 1 no valor total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de Maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:A91BECB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico N° 016/2024**. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Pavimentação asfáltica (Concreto betuminoso usinado Usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, material padrão DNIT, para binder, com cap 50/70- Aquisição posto usina),

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 43.197,00 (quarenta e três mil e cento e noventa e sete reais): C G COMERCIO DE ASFALTO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (23643921000178) com o lote: 1 no valor total de R$ 43.197,00 (quarenta e três mil e cento e noventa e sete reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 31/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de Maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:8E460B14

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 357/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
106232	Sandra Suely Gondim Rosa	30 Dias	06/05/2024 a 04/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:622EE01F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 358/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Raimundo Eufrásio dos Santos Junior, matrícula nº 170043, Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município de Salgueiro - PE, referente ao exercício 2023/2024, por 30 dias, no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D4DCBE0B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 360/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Laura Livia Bezerra Cruz, CPF n.º 110.XXX.374-XX, para o cargo de Chefe de Almoxarifado, Material e Patrimonio – Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3F0B3EDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 359/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100617	Marleide Maria Diniz	180 dias	06/05/2024 a 01/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C7B353C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 374/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
109533	Antonio Amaro De Araujo	180 Dias	22/04/2024 A 18/10/2024
116572	Auricelia De Sá Barros Marins	90 Dias	18/04/2024 A 14/07/2024
101230	Gilberto Angelo Matias	180 Dias	23/04/2024 A 19/10/2024
117005	Jacqueline Maria de Souza	180 dias	15/04/2024 a 11/10/2024
118117	Maria Claudia De Q Dantas	180 Dias	02/05/2024 A 28/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CC5F392D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 que altera a lei n° 1.749/2010 do PCCR Educação, a qual dispõe que "o Sistema Municipal poderá conceder afastamento temporário aos professores para cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, desde que não contrarie os interesses da aprendizagem dos estudantes, mediante critérios estabelecidos em legislação própria."

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o deferimento do secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESTUDO** ao servidor(a) Paulo Inacio dos Santos, matrícula nº 161366, lotado(a) na Secretaria de Educação, referente a 258 dias, no período de 04/04/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C20CD181

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 que altera a lei n° 1.749/2010 do PCCR Educação, a qual dispõe que "o Sistema Municipal poderá conceder afastamento temporário aos professores para cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, desde que não contrarie os interesses da aprendizagem dos estudantes, mediante critérios estabelecidos em legislação própria."

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o deferimento do secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESTUDO** ao servidor(a) Jose Aluizio Matias, matrícula nº 161922, lotado(a) na Secretaria de Educação, referente a 730 dias, no período de 07/03/2024 a 06/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AA8D83C4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 377/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo(a) servidor(a) e autorização do secretário da pasta;

Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora Celcia Marcelina de Oliveira, Matrícula nº 127795, Professor(a), lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DDB953A0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 378/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120790	Edson Wellington Pereira	2022/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
113956	Maria Aparecida dos S Leite	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
106097	Maria de Fatima de Jesus Silva	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
106461	Maria De Lourdes Da Conceiçao	2022/2023	19/06/2024 a 18/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ACED112E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 379/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106291	Julliana Keith de Sa Vieira	60 dias	05/12/2023 a 02/02/2024
106291	Julliana Keith de Sa Vieira	30 dias	07/02/2024 a 06/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:80246770

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 380/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade em constituir um Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 03/2024 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, datado de 14 de maio de 2024, para que se nomeie os novos integrantes do quadro do COMDEMA - 2024.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, os integrantes abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Antônio Reginaldo de Sá Filho CPF: 825.870.514-87	Gutemberg Azevedo da Silva Sampaio CPF: 009.754.264-04	Poder Público Estadual
Dan Vitor Vieira Braga CPF: 037.891.994-60	-	Entidade Ambientalista
Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae CPF: 043.067.446-55 CNPJ: 43.166.039/0001-96	Célia Arraes Ribeiro de Sá CPF: 166.190.994-91	Entidade Empresarial
Renato Araújo Siqueira Queiroz Gonçalves CPF: 100.651.144-00	-	Poder Público Municipal
Rúbia Kécia Marins Maia CPF: 093.874.464-09	-	Poder Público Municipal
Virginia Raquel Souza Santos CPF: 079.863.854-05	Poliana dos Santos Miranda CPF: 105.228.734-48	Poder Público Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2347DD1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 381/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161339	Evania Erika Dos Santos	180 Dias	24/04/2024 A 20/10/2024
161520	Gabriela Gonçalves Pires	180 Dias	07/05/2024 A 02/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FE5065DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 382/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO IRMÃ da servidora Antonio Davi da Costa, Professor(A), Matrícula Nº 124028, lotado na Secretaria de Educação, no período de 06/04/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DCB1EBFA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 383/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora Nadja Maria Quesado pediu suspenção da Portaria n° 163/2018 que trata de seu abono de permanência, para continuar contribuindo ao fundo de previdência do Município;

RESOLVE :

Art. 1º. **REVOGAR** Abono Permanência da servidora Nadja Maria Quesado, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 123951, Professor(A), a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a 01 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:EF3BCD62

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 384/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento da servidora pedindo cancelamento de sua licença prêmio concedida pela portaria 317/2024 e oficio 238/2024 de 15/05/2024, que ratifica o pedido;

RESOLVE :

Art. 1º. **REVOGAR CONCEÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO** da servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Prazo	Período
117706	Divaneide Barros Conserva	Professor(A)	30 Dias	01/05/2024 A 30/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:73A0D3A6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 385/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função	Exercício	Período
108618	Aldeni Leite Freire De Carvalho	Professor(A)	2023/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
161842	Andeilson Alves De Souza	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
101966	Antonia Ireneide Dos Santos	Professor(A)	2022/2023	28/03/2024 A 26/04/2024
101966	Antonia Ireneide Dos Santos	Professor(A)	2023/2024	29/04/2024 A 28/05/2024
120588	Cicero Wendell Matias Diniz	Vigilante	2021/2022	01/05/2024 A 30/05/2024
111767	Diglebson Lacerda Da Silva	Vigilante	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
102016	Dourival Pereira De Sa	Professor(A)	2023/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
101346	Edileuza Maria Bezerra	Professor(A)	2021/2022	01/05/2024 A 30/05/2024
113891	Edneide Maia de Oliveira	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	13/05/2024 a 27/05/2024 16/09/2024 a 30/09/2024
103730	Francisco De Assis	Vigilante	2022/2023	01/06/2024 A 30/06/2024
161843	Humberto Nery Mendes Bezerra	Engenheiro Civil	2023/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
103799	Joao Joaquim Dos Santos	Vigilante	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
114847	Jose Aparicio Alcantra	Vigilante	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
103802	Jose Joaquim Xavier	Vigilante	2022/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
127663	Jussara Gomes Silva	Agente Administrativo	2020/2021	02/05/2024 A 31/05/2024
102385	Maria De Fatima De Vasconcelos	Professor(A)	2023/2024	01/04/2024 A 30/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:838A9E7F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117226	Francisco Antonio Da Silva	2021/2022	02/05/2024 A 31/05/2024
120795	Francisco Ronyvon Alexandre Oliveira	2019/2020	01/06/2024 A 30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7C3629BF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Antonio de Barros Marins Junior, matrícula nº 119083, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 20/05/2024 a 18/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:680BA533

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 389/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Antônio Alves de Carvalho Júnior, Matricula n° 170046, do cargo de Assessor Jurídico, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F00340EE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 391/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 209/2024 de 02 de maio de 2024 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA** de Diretora Escolar Adjunta, da Escola Cleuzemi Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a servidora Suerlange Januário da Silva, matrícula nº 118257, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2024..

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5289E6C6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 392/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo COMDICAS;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Maria de Fatima de Barros, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 102350, por 02 (dois) dias, 04/04/2024 a 05/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 23 da maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B8B8755A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 393/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora Dourival Pereira de Sa apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência ao servidor Dourival Pereira de Sa, lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 102016, Professor(A), a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a 17 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2D4BF541

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 394/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** as servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161895	Andreia Alves Freire	14 dias	15/02/2024 a 28/02/2024
161895	Andreia Alves Freire	14 dias	04/03/2024 a 17/03/2024
161895	Andreia Alves Freire	14 dias	09/04/2024 a 22/04/2024
115975	Joao Paulo Filgueiras	30 dias	03/04/2024 a 02/05/2024
102350	Maria De Fatima De Barros	05 dias	08/04/2024 a 12/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1DA99D97

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 395/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão vertical por tempo de serviço será atribuída ao professor, exclusivamente a cada 10 (dez) anos em efetivo exercício em uma mesma classe, independente da faixa salarial em que se encontra, passando para a faixa salarial inicial da classe imediatamente superior.

CONSIDERANDO o ofício de nº 190/2024, bem como autorização da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	FAIXA ATUAL	ENQUADRAMENTO	DATA DE CONCESSÃO
10460-4	Alenice Maria De Jesus	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
102059-1	Eva Maria Da Silva Limeira	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
101435	Maria Aparecida De Souza	AI-CI-FSA-PE	AI-CIV-FSA-PE	Junho /2022
10009-1	Maria Aurilene De Sá	AI-CI-PNM-FSA	AI-CII-PNM-FSA	Agosto /2023
10285-7	Maria Do Socorro Alves Barbosa	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
102580-1	Maria Isailde Silva Mansinho	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
102571-1	Maria Ivanilda De Sousa Gomes	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
114914	Maria Nazare De Sa	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Fevereiro/2023
101869-1	Maria Neilma G. De Figueiredo Marins	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
101877-1	Maria Nely Pereira Dos Santos	AII-CIII-PE-FSA	AII-CIV-PE-FSA	Abril /2024
102881-1	Solange Dos Santos Silva	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
10485-0	Valmi Gonçalves Ribeiro	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024
102920-1	Vanda Nubia Barros Gondim	AI-CIII-PE-FSA	AI-CIV-PE-FSA	Abril /2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E6302FCF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício de nº 393/2024, bem como autorização do Secretário de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei de nº 1.817/2011, PCCR-Saúde, a qual dispõe que a progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, atualização, qualificação e capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇAO	EXERCICIO	PROGRESSAO	CONCESSÃO
150207	Cicero Moraes Barros De Carvalho	Farmacêutico (A) Bioquímico (A)	19/08/2019	CII-FA-N1	09/05/2023
103411	Daisy Kelly Landim Linard	Enfermeiro(A)	01/07/2012	CII-FA-N1	31/05/2023
150206	Edilma Selia Leite	Auxiliar Enfermagem	09/09/2019	CIII-FA-N1	04/05/2023
112208	Eliane Alves Guerra	Agente Comunitario	01/10/2007	CIII-FC-N1	31/05/2023
150220	Gleice Cardozo Bezerra	Enfermeiro(A)	26/12/2019	CIII-FA-N1	05/05/2023
114820	Joseane Leite Da Silva	Agente Administrativo	01/07/2004	CIII-FD-N1	31/05/2023
150242	Jucilene Evelyn Brasil Ferreira De Moura	Auxiliar Enfermagem	01/06/2020	CIII-FA-N1	11/05/2023
101168	Lucineide De Barros E Silva	Agente Comunitario	17/06/2008	CIII-FC-N1	04/05/2023
138036	Maria Elizangela Da Conceição Araquam	Auxiliar Enfermagem	26/02/2018	CIII-FA-N1	03/05/2023
150219	Samara De Souza Ribeiro	Odontologo(A)	16/12/2019	CII-FA-N1	08/05/2023
129932	Samara Regilante Dos Santos	Auxiliar Enfermagem	03/04/2017	CI-FA-N1	16/05/2023
129949	Simone Ribeiro De Oliveira Andrade	Auxiliar Enfermagem	03/04/2017	CIII-FA-N1	25/05/2023
129962	Vanessa Correia Ribeiro	Auxiliar Enfermagem	03/05/2017	CIV-FA-N1	03/05/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0D6364BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 399/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Maycon William da Silva Bem, Matricula n° 170104, do cargo de Chefe de Setor de Identificação e Captação de Recursos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0D937029

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 400/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Pedro Lucas Ferreira Pereira, matricula n° 170284, do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:561DC2B5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 401/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Grazielly Barros Araújo, CPF: 150.XXX.604-XX, para o cargo de Chefe de Setor de Identificação e Captação de Recursos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:53BA0E29

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 402/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Maycon William da Silva Bem, Matricula n° 170104, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4BB417F5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 403/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Pedro Lucas Ferreira Pereira, matricula n° 170284, para o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento Participativo - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:493DDD75

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 404/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Virgínia Raquel Souza Santos, Matricula n° 170138, do cargo de Auxiliar de Gabinete – Coordenadoria da Mulher, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F46B6070

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 405/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Virgínia Raquel Souza Santos, Matricula n° 170138, para o cargo de Coordenadora da Mulher – Coordenadoria da Mulher, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C8D509C1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 406/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Ionilde Martins de Sá, CPF: 902.XXX.294-XX, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Coordenadoria da Mulher, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 31 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3543C058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 074/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 074/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: VALDIRENE RIBEIRO DE SÁ. Objeto: Resolvem rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:52E773D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 067/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 067/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: STEFANY LAYANE DA SILVA. Objeto: Resolvem rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:00F6BAF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 276/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 276/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES. Objeto: Resolvem rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:685752D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Objeto: Resolvem rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:99347A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 056/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 056/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AURENI PEREIRA COELHO. Objeto: Resolvem rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D27CA35D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 367/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: N3 CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 37.408.191/0001-35. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DO DISTRITO IV- CAMPINHOS E CAMARINHA, localizados no município de Salgueiro- PE, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Valor: R$ 200.809,98 (duzentos mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 15/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:72E5D981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: WÊDJA GABRIELLY PEREIRA PEREIRA CANUTO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 29/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 29/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2F02FE59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 397/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. Contratado: J I BARROS EIRELI. CNPJ: 10.679.439/0001-46. Objeto:O objeto do presente instrumento é concessão de espaço público para realização das festividades do São João 2024, de 19/06/2024 à 23/06/2024, no município de Salgueiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital do processo licitatório. Valor:R$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E1FA0BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 371/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. Contratado:BRENO HOC PRODUCOES ARITISTICA LTDA. CNPJ:29.119.064/0001-98. Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (Mac Fly Band) para apresentação no XV Salgueiro MOTOFEST. Valor: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 17/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:298BC98E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 376/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. Contratado:ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499. CNPJ:46.290.792/0001-87. Objeto:Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (Xote Federal) para apresentação no XV Salgueiro MOTOFEST. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 17/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F69B6343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 373/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. Contratado: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO. CNPJ: 23.029.997/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (O Disco) para apresentação no XV Salgueiro MOTOFEST. Valor: R$18.000,00 (Dezesseis mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 17/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D369AE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 360/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DENTAL MARIA LTDA. CNPJ: 09.222.369/0001-13. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório n° 186/2023 – Pregão Eletrônico n° 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA.Valor: R$5.287,92 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:95F45710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 359/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório n° 186/2023 – Pregão Eletrônico n° 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R$2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8E175DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 358/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório n° 186/2023 – Pregão Eletrônico n° 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R$4.229,35 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:83FFE895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOANA PAULO DA SILVA SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Dr. Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F8A52E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA DO CARMO SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola na Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1DA50075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6B72E909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOÃO NELSON ARAÚJO FILHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola na Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7BE73335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola na Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BC415EC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola na Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6C6EB70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: VITÓRIA REGINA FREIRE CLEMENTINO GOMES DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EC3DF18D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: VENCESLAU JOSÉ DA SILVA FILHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola na Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:19C4B946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: RAFAEL MOTA GONÇALVES DE ANDRADE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 06/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 03/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D51640FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 037/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Acesso ao Centro de Cultura Religiosa – Igreja São José - Contrato de Repasse nº 941265/2023/MTUR/CAIXA, Operação 1086894-33, no município de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Data e hora de abertura: 17 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 417.650,32, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com,

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29 de maio de 2024.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F137CC3A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, firma com a empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ , pessoa jurídica de direito privado n.º 29.905.389/0001-04, que tem objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em execução de obras para a implantação de drenagem e grama sintética no campo de futebol municipal Ary Barbosa de Lima (Arizão), através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital.. Valor Global: R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais). Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 6 meses.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AA816952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão em Saúde Pública, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena (PE).

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 06 de junho de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 31 de maio de 2024.

JULIANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:E376E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Projeto Básico de Engenharia dos serviços de complementação da implantação, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação e urbanização da rodovia PE-630 no segmento entre o KM-76,61 ao KM-77,85, no perímetro urbano do município de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 06 de junho de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 31 de maio de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:06993199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 /2024 – DISPENSA Nº004 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 /2024 – DISPENSA Nº004 /2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES E SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Favorecido: JEOVA SOARES FERREIRA
CNPJ: 11.571.908/0001-71
Prazo de Execução: 30 dias
Valor Global: R$ 20.182,00
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº.006 /2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Santa Terezinha, data 31-05-2024

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:AB1B7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 613/2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, pelo período de 2024 a 2034; constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, terá a sua execução coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e acompanhada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos caberá o monitoramento das diretrizes, metas, ações, objetivos e avaliações do Plano instituído nesta Lei.

Art. 4º - Ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, caberão alterações se assim a gestão da Pasta representativa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, respaldada por consulta ao Conselho Municipal de Política Cultura da municipalidade, entender a necessidade, sendo encaminhado formalmente pelo representante do executivo para análise e aprovação da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária municipal disporão a garantia sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA,** anexo a esta Lei.

Art. 6º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, será revisto periodicamente, visando a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes, metas e ações.
Parágrafo Único. A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, ficando assegurada em especial a avaliação de seu primeiro período, a execução das ações a curto prazo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 31 de junho de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:CB787F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024, assinado em 29/05/2024.

Objeto: Serviços Funerários para Crianças e Adultos.

Processo Administrativo nº SMDSC-14007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-006/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: HELIO FRANCISCO FERREIRA ME, CNPJ nº 20.228.505/0001-15.

Valor Global: R$ 182.566,90 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024.

Vigência Final: 29 de Maio de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:86FAEAD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024, assinado em 31/05/2024.

Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Wilkes Nunes de Pádua, Nº 85, VIla Delmiro.

Processo Administrativo nº SMDSC-14008/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº SMDSC-IN-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: Maria Zelia Barros de Arruda, CNPJ nº 795.180.954-34.

Valor Global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência Inicial: 31 de Maio de 2024.

Vigência Final: 31 de Maio de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 31 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F4AEDB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2024, assinado em 29/05/2024.

Objeto: Contratação de um profissional técnico especializado para monitoramento, atualização e gerenciamento de sistemas de convênios.

Processo Administrativo nº PMSJB-07030/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DL-007/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: RAQUEL CARDOZO DE SA SAMPAIO NOGUEIRA 05314685426, CNPJ nº 36.376.469/0001-77.

Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024.

Vigência Final: 29 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A65EE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2024, assinado em 31/05/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializado na área de arquitetura..

Processo Administrativo nº PMSJB-07031/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JEAN CARLOS DE CARVALHO BARROS, CNPJ nº 089.893.224-64. V

alor Global: R$ 25.272,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais).

Vigência Inicial: 31 de Maio de 2024.

Vigência Final: 31 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 31 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:863FD1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2024, assinado em 31/05/2024.

Objeto: Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão rural em obras na zona rural, bem como atividades administrativas na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente..

Processo Administrativo nº 07032/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº PMSJB-DE-009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ nº 47.401.045/0001-31.

Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência Inicial: 31 de Maio de 2024.

Vigência Final: 31 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 31 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AC766457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Aquisição parcelada de Medicação Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, medicamentos (hospital) para atender o HMRS – Hospital Maria Rafael de Siqueira / UPA, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$569.000,00.

São José do Egito, 31/05/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6EEEA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição parcelada de Medicação Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, medicamentos (hospital) para atender o HMRS – Hospital Maria Rafael de Siqueira / UPA, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$569.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Lira Jucá, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Ana Cláudia Lopes Cândido, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 31/05/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:29263D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2024 – PROC Nº CH001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 CONTRATO Nº: 020/2022

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS PELO SUS, NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, DE ACORDO COM ÀS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA,** CNPJ nº 29.425.190/0001-70**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de (25%) do VALOR TOTAL realinhado, conforme requerimento autorizado em anexo e dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS

_____

PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ
Secretário de Saúde

_____

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

_____

MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 29.425.190/0001-70

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:212597C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº385/2024

PORTARIA Nº _____385/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Nome: Adimilson da Luz Tavares
Cargo: Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Nome: Luciana Antônia de Souza Marques de Oliveira Lima
Cargo: Assessora de Gabinete

Nome: Wellington Gomes da Silva
Cargo: Coordenador de Frota

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São Lourenço da Mata/PE,___23 de maio de 2024.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:124700C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIATIVA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE PALHOÇÃO PARA FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO JOÃO 2024

Data: 27 de maio de 2024
Horário: 10:00 - 12:57
Local: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Presentes:
- Rodrigo Aniceto Sérgio Rodrigues, CPF sob n.º 069.267.394-63, como representante da Sociedade Civil;
- Márvio Ferreira da Silva, CPF sob n.º 708.454.554-94, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Maria Bernadete dos Santos, CPF sob n.º 601.523.204-82, como representante da sociedade civil;
- Nilberto de Aquino, CPF sob n.º 448.129.494-91, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Maely Brtolomeu de França, CPF n° 027.797.024-51, como representante da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata;
- Silvandro Ferreira dos Prazeres, CPF sob n.º 766.230.094-34, como representante da sociedade civil;
- Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa, CPF sob n.º 088.401.624-29, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Amanda Luane Ferreira da Silva, CPF sob n.º 097.408.684-36, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;
– Adalberto Epaminondas, CPF sob n.º 718.316.734-87, como representante da Secretaria Municipal de Cultura.
Ordem do Dia:

• Verificação de inscrições recebidas para o auxílio de palhoção;
• Avaliação dos critérios estabelecidos para a concessão do auxílio;
• Deliberação sobre quais inscritos merecem o auxílio de acordo com os critérios estabelecidos.

A reunião foi iniciada pontualmente às 10:00 da manhã com a presença dos membros da Comissão avaliativa para a concessão do auxílio de palhoção para as Festividades Juninas de São João. O Presidente da Comissão, abriu a sessão dando as boas-vindas a todos os presentes e agradeceu a participação.

A primeira etapa da reunião consistiu na verificação das inscrições recebidas para o auxílio de palhoção, conduzida pelo presidente da comissão, que apresentou um relatório detalhado contendo todas as inscrições dentro do prazo estipulado. No total, foram registradas 150 (cento e cinquenta) inscrições, todos enviados através do formulário oferecido no site da Prefeitura Municipal, demonstrando um interesse significativo da comunidade nas festividades juninas de São João. Em seguida, a Comissão procedeu à análise minuciosa dos critérios estabelecidos para a concessão do auxílio. Após uma discussão aprofundada, com base no decreto 012/2024 concluiu-se de forma unânime que os critérios eram justos e adequados para avaliar as inscrições, garantindo transparência e imparcialidade no processo de seleção. Posteriormente, cada inscrição foi examinada individualmente, levando em consideração os critérios previamente definidos. Após uma avaliação criteriosa, a Comissão deliberou por unanimidade os beneficiários do auxílio de palhoção, reconhecendo o mérito e a contribuição de cada um para as festividades juninas da comunidade. E assim por diante, até que todos os beneficiários fossem definidos.
Confira a lista completa: https://drive.google.com/file/d/1qv6Gq60m8DmJuUF3h4X-_p7L8hdgI1zj/view?usp=sharing
Às 12:57, o Presidente da Comissão agradeceu a participação de todos os membros presentes e deu por encerrada a reunião.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:F5A64287

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO - BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO DE SÃO JOÃO 2024

A prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, informa aos aprovados do auxílio de São João 2024 que é obrigatória a assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO. Portanto, devem comparecer na sede da Secretaria, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, n° 67, do dia 04 a 06 de junho, das 08h às 12h acompanhados de documentos de RG, CPF, Comprovante de Residência e dados bancários.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:57EB192D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 04** de junho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**VENTILADOR** – TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA. CATMAT 461897	UND	500		

			VALOR GLOBAL R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 31 maio 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:67BBAB32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 025

DECRETO N° 025, DE 31 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serrita/PE - CONSEA no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Municipal n° 846, de 29 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Serrita/PE, integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Municipal nº 846, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – ConfSAN, a ser realizada à cada 02 (dois) anos, alternadamente entre as datas estabelecidas à nível Federal e Municipal, neste caso por convocação do Chefe do Poder Executivo;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da ConfSAN;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da ConfSAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

IX - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

I – Entende-se por Intersetorial as composições formadas pelas Secretarias Municipais ligadas aos diversos mais diversos setores.

§ 2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a ConfSAN será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão compostos por representantes da Sociedade Civil, cabendo a um dos representantes deste segmento exercer a presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes Governamentais, conforme disposto na Lei Municipal nº 846, de 29 de fevereiro de 2024.

§ 1° - A representação Governamental no CONSEA Municipal será designada dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e o CAISAN Municipal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do CONSEA Municipal.

§ 3° - A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes Governamentais e da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, 60 (sessenta dias) antes do término do mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, constituirá Comissão Eleitoral, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 2/3 serão de representantes da Sociedade Civil, incluído o Presidente do Conselho, ou quem o substituir, e 1/3 de representante do Governo.

§ 1° - Caberá à Comissão Eleitoral elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, submetendo suas deliberações ao pleno do CONSEA para aprovação.

§ 2° - A Comissão Eleitoral terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término do mandato atual, para iniciar e finalizar o processo eleitoral.

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Secretário-Geral;

IV - Secretaria-Executiva;

V - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretária-geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da Sociedade Civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Art. 8º - O CONSEA Municipal contará com um Secretário-Geral, eleito dentre os membros da Sociedade Civil, e designado pelo Prefeito.

Art. 9° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, as propostas do CONSEA Municipal, de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, acerca das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais, tendo por base as previsões constantes nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com os órgãos da Administração Pública e com as organizações da Sociedade Civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e Conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das proposituras a serem apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em Regulamento, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade, caso se façam necessários

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas diretamente ao Poder Executivo, que poderá designar servidores efetivos, comissionados ou contratados para atendimento das demandas.

Art. 18 - Este decreto entra tem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 31 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 31/05/2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F26CDCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 856

LEI Nº **0856/2024**.

Denomina equipamento público na Zona Urbana do município de Serrita/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO DE ALMEIDA", o equipamento público situado no Centro Urbano do município de Serrita/PE, em frente à Igreja Matriz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serrita/PE, em 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0856/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 29 de maio de 2024, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/ Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Serrita, 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
- Prefeito-

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BB071A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI Nº 851

LEI Nº **0851/2024**.

EMENTA: Denomina equipamento público na Zona Urbana do município de Serrita/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ENÉSIO ALENCAR FILGUEIRA", o equipamento público situado no Centro Urbano do município de Serrita/PE, em frente aos prédios públicos que sediam o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita-PE, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0851/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 05 de abril de 2024, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/ Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Serrita, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
- Prefeito-

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7AF86195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023. Processo nº 047/2023. Concorrência nº 002/2023. CPL. Alteração no valor referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA PARK – ETAPA 01 – EIXO OESTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO.** Contratada: ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 00.654.704/0001-88. Valor acrescido: R$ 588.892,71. Valor Atual do Contrato: R$ 4.888.402,31.

Sertânia, 06 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3BB582B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

ERRATA

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

ONDE SÊ LÊ:

Membro	Nome Servidor	Matricula
Presidente	JAILTON MACEDO SOARES	030378
Secretário	SIDNEY SILVA SANTOS	40426
Membro	JARBAS PINTO DE OLIVEIRA	404473
Membro	WALTER BATISTA DOS SANTOS	414504
Membro	LAZARO SAVIO DA SILVA	29597

LEIA-SÊ:

Membro	Nome Servidor	Matricula
Presidente	JAILTON MACEDO SOARES	030378
Membro	JANDUÍ ALVES DA SILVA	27995
Membro	EMERSON LIRA DA SILVA	404394
Membro	LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS	000584
Membro	WALTER BATISTA DOS SANTOS	414504
Membro	LAZARO SAVIO DA SILVA	29597
MEMBRO	RICARDO CAMPOS BEZERRA	27841

Art. 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº14.133/2021 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma hibrida presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, e nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º -A Comissão produzirá e cumprirá na íntegra o Edital do leilão, com autonomia e competência:

I - Para relacionar, conferir, corrigir descrição de bens móveis diversos disponibilizados à alienação;

II - Realizar a avaliação dos bens, ou homologar a avaliação oficial apresentada pelo leiloeiro;

III - Atender as formalidades junto ao TCE, contando com apoio da CPL no que couber;

IV – Cumprir os prazos definidos, publicando aviso de leilão e seu resultado na imprensa oficial,
V - Dar baixa do número do chassis/motor/documento, junto ao DETRAN, de veículos vendidos como sucatas;

VI - Fazer comunicação de vendas ao DETRAN e respectivas transferências de propriedade de veículos;

VII - Decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos no leilão;

VIII - Cobrar arrematantes, conferir e confirmar pagamentos das arrematações;

IX - Liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos,
X - Anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências;

XI - Prestar informações, esclarecer dúvidas ou omissões, e julgar recursos de licitantes;

XII - Antes, durante e após o leilão, prestar informações e esclarecimentos à administração superior;

XIII - Demais atos que preserve a transparência e o aperfeiçoamento do leilão;

Parágrafo único - A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º - As atribuições constantes do art. 3° da presente portaria poderão ser delegadas ao Leiloeiro Oficial credenciado.

Art. 5º - A presente Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, devendo a Comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas a autoridade superior, encerrando suas atividades.

Art. 6º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 24 de abril de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:361B6E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2023:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ANTONIO PEREIRA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DE SAÚDE	01/05/2024 A 30/05/2024
GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA	AUX.DE.SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/05/2024 A 30/05/2024
ALOIZIO BARROS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/05/2024 A 30/05/2024
CICERO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/05/2024 A 30/05/2024
VIVIANE FERNANDES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	01/05/2024 A 30/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2024 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C8BD1880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO E SOUZA,professora,matricula 417 ,para exercer sua função na sala de leitura da Escola José Gonçalves do Nascimento .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2023 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 31 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:49230B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -LOCALIZAR a servidora JOSELMA OLIVEIRA DE ALMEIDA MASCENA, professora,matricula 062,para exercer sua função na sala de leitura da Escola Municipal Antonio Gomes de Souza.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/02/2024 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 31 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0201A77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a professora efetiva ,MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA,matrícula 288 , para a função de Auxiliar de Biblioteca .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2023 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 29 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C10CD59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a professora efetiva ,ZELIA NOBRE DO NASCIMENTO,matrícula 293 , para a função de Auxiliar de Biblioteca .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/10/2009.
Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 31 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C62775D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES E AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 03/06/2024 à 05/06/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EADE9EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 239/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração no Cargo de Guarda Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) para avaliar servidores públicos titular do cargo de Guarda Municipal lotados na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

I – Marcos José do Amaral Souza, Matrícula; 70.001-3
II – Fernando César Marinho Véras Mascena. Matrícula: 70.000-5
III –Gilmara Santos de Souza. Matrícula: 70.000-4

Art. 2° A presente CAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, aos seguintes servidores:

- GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO-**91.052-6**
- CARLOS **MANOEL** DE ANDRADE-**91.053-7**
- LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA-91.054-8**
- LUIZ EDUARDO **MARCOLINO** DE LIMA- **91.027-6**
- TIAGO **VIEIRA** DE DEUS-**91.056-0**
- **GILVANETE** MARQUES DOS ANJOS-**70.002-5**

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei 019/1997 Estatuto do Servidor.
Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:48F5AE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024, PREGÃO ELETRONICO 009/2024 PMT
Objeto: AQUISIÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951864/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Empresa Vencedora: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.551.745/0010-54, estabelecida na AV Sete de Setembro, 595, Jardim Maravilha, Petrolina/PE. Valor total da contratação é de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:40CD27AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o Processo Licitatório nº 018/2023. Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO COMPACTADOR; CAMINHÃO CAÇAMBA E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA – INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, conforme o caso, destinados a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Taquaritinga do Norte, no que consiste na coleta de lixos, entulhos e similares e limpeza de pequenos barreiros na zona rural do município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, Anexo I ao presente Termo de Referência. De conformidade com art. 5º do Decreto nº 05/2024, o presente certame ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Ficarão mantidas todas as cláusulas e condições do certame ora prorrogado. O Edital na íntegra ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – PMTN (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); e ainda através do e-mail: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FD690A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o Processo Licitatório nº 019/2023. Inexigibilidade nº 002/2023 – Credenciamento nº 002/2023. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Locação de veículos de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo, para realização dos seguintes serviços: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Locação de veículos de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo e Sub Prefeitura de Pão de Açúcar, para realização dos seguintes serviços: *Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo para o transporte de pessoal – eletricistas, pedreiros, ajudantes, marceneiros, etc a serviço da SEURB; Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo para o transporte materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, e materiais em geral, para a realização dos serviços de conservação, manutenção e reparação de prédios públicos e áreas públicas no território do município; Veículo de apoio a Sub Prefeitura de Pão de Açúcar para o transporte materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, e materiais em geral, conforme itinerário da sub Prefeitura, para a realização dos serviços de conservação, manutenção e reparação de prédios públicos e áreas públicas no Distrito de Pão de Açúcar, Vila do Socorro e adjacências; Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo, para manutenção da iluminação pública. Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo no transporte de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas em geral, tendas, móveis, conforme itinerário da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como, coleta, transporte e descarga de lixo verde – resultante de podas de árvores, ou do recolhimento de folhas nas ruas, etc. O lixo verde recolhido será transferido para veículo adequado na estação de transbordo e destino final.* De conformidade com art. 5º do Decreto nº 05/2024, o presente certame ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Ficarão mantidas todas as cláusulas e condições do certame ora prorrogado. O Edital na íntegra ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – PMTN (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); e ainda através do e-mail: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA –
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3B3B53C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 264/2024

Portaria n° 264/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° **147/2023** com vigência a partir de 08.06.2023, que concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes Sr. Valdir Simões de Souza (viúvo), Douglas Victor Neto Simões (filho) e Alycia Noemi Neto Simões (filha).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 31 de maio de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:744CF602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 265/2024

Portaria n° 265/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários Sr. Valdir Simões de Souza (viúvo), Douglas Victor Neto Simões (filho) e Alycia Noemi Neto Simões (filha), todos dependentes da ex-servidora Sra. Maria Neida Neto Simões, investida no cargo de Professora, Classe F, Nível II, matrícula funcional n° 199-1, falecida em 08/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, , com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5° da Lei Municipal n° 02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 08 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 31 de maio de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:7006E8B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS, GÉNERICOS, PSCOTRÓPICOS E SIMILARES, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de

enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público, conforme estimativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável – R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 03/06/2024 até o dia 14/06/2024 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 14/06/2024 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba- PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 31 de maio de 2024.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C8F88D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 003/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a DAICE MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 1316, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de junho de 2024

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1CEA8F07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 004/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA MELO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1312, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de junho de 2024

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2CAC996B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2024

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA IRENE DE LIMA FLORENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1312, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de junho de 2024

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5F750427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS nº 09/2023, nº 010/2023, e nº 011/2023. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. CONTRATADOS: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 26.994.803/0001-00, ADEMAN DA COSTA BARBOSA – ME. CNPJ: 10.553.934/0001-04, e ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 15.723.813/0001-87. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 17.05.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério 15.05.2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:333F6E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 002/2024FMS. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Licitantes vencedoras de itens da licitação, respectivamente: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, CNPJ: 08.158.664/0001-95, no valor total de R$ 124.314,09; **ANELY SOFIA ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ: 45.000.491/0001-09, no valor total de R$ 2.416,50.

Ficam convocadas para a assinatura dos Contratos nº 079/2024 e 081/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme subitem 17.2. do edital.

ELÍDIO FERREIRA M. FILHO.
Secretário de Saúde (*) (**) (***)

Vertentes, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:C39725BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO –REQ. Nº 3758/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 173/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3758/2024 formulado pela servidora **GLEIDSON ALVES DE FARIAS**, matrícula **nº 11.430**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 173/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:65DDE1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO –REQ. Nº 3734/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 172/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3734/2024 formulado pela servidora **CLEBER JANSEN GOMES DE CARVALHO**, matrícula **nº 11.458**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 172/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:CA2A5794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO –REQ. Nº 3426/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 161/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3426/2024 formulado pela servidora **ANA KARINA DE SOUZA LIMA**, matrícula **nº 11.358**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 161/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:9916CD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO –REQ. Nº 3426/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 165/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3426/2024 formulado pela servidora **ANA KARINA DE SOUZA LIMA**, matrícula **nº 14.769**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 165/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:A1A68BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de eletroeletrônicos, destinados ás escolas municipais Paulista, a premiações das olimpíadas Maker, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:3D40D817

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2024

CONTRATO Nº.: 117/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **025/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Pregão III, instituída através da Portaria n. 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº

040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ/MF: 49.464.326/0001-27
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 2.443,69 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1231 AÇÃO: 8005 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 24/05/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:29489572

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2024

CONTRATO Nº.: 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações de Pregão I, instituída através da Portaria n. 838 /2023, de 14/04/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTIVEL, PARA SUPIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**
VALOR TOTAL: R$ 75.682,32 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois mil reais e trinta e dois reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-11379 AÇÃO: 9522 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,

ASSINATURA: **01/04/2024**

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras E Contratos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FB39A043

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2024

CONTRATO Nº.: 166/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações de Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 40.429,80 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1660 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000; 2024-1661 AÇÃO: 2003 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000; 2024-1665 AÇÃO: 4301 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **16/05/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3403EF92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2024

CONTRATO Nº.: 163/2024
PROCESSO DE ADESÃO N°. 010/2024 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°, 040/2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 485 /2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei n° 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os principios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CONTRATADA: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.**
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1667**
AÇÃO: 9522 // ELEMENTO: 33903300 // FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: **10/05/2024**

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F17EC011

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2024

CONTRATO Nº.: 158/2024
PROCESSO DE ADESÃO N°. 007/2024 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°, 040/2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 485 /2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei n° 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os principios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CONTRATADA: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.**
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1586**
AÇÃO: 2021// ELEMENTO: 33903300// FONTE: 15000000

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: **08/05/2024**

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:71C17258

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2024

CONTRATO Nº.: 160/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitações de Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
VALOR TOTAL: R$ 117.993,96 (cento e dezessete, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1613 AÇÃO: 8006 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **08/05/2024**

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7D9663F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o resultado da análise técnica da proposta final apresentada pela empresa FOKUS CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE. Do ponto de vista técnico de engenharia, a proposta com todas as planilhas de preços, cronograma e BDI apresentados foram APROVADAS. Torna-se sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2024. Edição 3590. Código Identificador: CB98DA1A. Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 31 de maio de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:1DF6DC30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 005R/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 005 R
Processo Adm: Nº SELICC 074/2024R
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) com preparo IN LOCO por equipe de cozinheiras, nutricionistas e ajudantes da própria empresa, para atender aos estudantes das creches da Rede Municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.275.000,00(um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais):**AVANNTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**(28296399000119) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais).

PAULISTA - PE, 31 de maio de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:C84521F1

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS TERMO DE RATIFCAÇÃO ADESÃO Nº003/2024

TERMO DE RATIFCAÇÃO ADESÃO Nº003/2024
TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 MUNICÍPIOS DO RECIFE ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
OBJETO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA PREVENTIVA E CORRETIVA, DIVIDO EM 02(DOIS) LOTES, COM REPOUSIÇÃO DE PECAS (MATERIAIS), AGREGADOS E COMPONENTES NOS SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO ACJ

(JANELA) SPLIT, INVERT, SPLITÃO (SPLIT DE ALTA CPACIDADE) DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADES E MODELOS, COM LIMPEZA, HIMGIENIZAÇÃO, PURIFICAÇÃO E DESINFECÇÃO DO AR, CONFORME PORTARIA Nº3. 5323/98 MINISTERIO DA SAÚDE DA REDE DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA. E EDITAL, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº022/2023GGI/SEINFRA/SESAU

OBJETO REQUERIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAMUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOUSIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS DE ESTLAÇÃO SOB DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS NOVOS OU EXISTENTE NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT E JANELA EXISTENTES NA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, PRONTOCLINICAS, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DO PAULISTA. INFORMADA ATRAVÉS DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE **Nº1078/2024** DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS, OFÍCIO **Nº 1059/2024**, PARA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DENTORA DA **ATA.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE/PE.

FORNECEDOR REGISTRADO: MPM ALUGUEL E AR LTDA**, CNPJ Nº04. 966.953/0001-60,. VALOR TOTAL DO (LOTE 01) R$ 1.500,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).**

PAULISTA, 17 DE MAIO DE 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:D1548D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO E EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALGUNS CANDIDATOS E DA DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS MENCIONADOS ABAIXO:

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6862	AURORA PATRICIA T DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	ASSISTENTE SOCIAL	42

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10133	ANNA PAULA CUNHA LIMA	040.049.414-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	68

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6504	RAPHAELA SIQUEIRA DE CARVALHO	090.477.584-47	CIRURGIÃO DENTISTA	27

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
4888	LUIZ BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	043.764.814-16	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	72

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9796	JESSIKA MIKAELLY DA SILVA	064.812.504-12	FARMACEUTICO	40

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9973	MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	089.257.484-44	FISIOTERAPEUTA	44

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9778	CLAUDIA FELICIANO DA SILVA	073.720.574-18	NUTRICIONISTA	41

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
5661	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	064.073.794-31	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	52
6748	FLAVIO ADALBERTO ALVES	830.071.804-49	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	45

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9482	THAÍS AUGUSTA DE BRITO FERNANDES	027.813.064-01	PSICÓLOGO	29

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10756	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80
5917	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	683.589.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	90

CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10089	MARIZA COELHO PEREIRA	363.716.964-91	ASSISTENTE SOCIAL	40
8325	DENISE DOS ANJOS SILVA	091.982.524-96	ASSISTENTE SOCIAL	40
6976	JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA	071.048.344-94	ASSISTENTE SOCIAL	37
7040	ALDECY MARIA DOS SANTOS	744.394.054-87	ASSISTENTE SOCIAL	37
9670	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	793.876.164-87	ASSISTENTE SOCIAL	35

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9090	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	895.539.854-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	66
7629	WILMA SILVA DE ALMEIDA LOPES	036.524.954-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	64

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
5587	JOSÉ FERREIRA A SILVA FILHO	014.908.154-57	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	72

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
4845	MILENA CRISTINA DA SILVA	013.522.194-33	FARMACEUTICO	36
9227	GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	117.694.544-03	FARMACEUTICO	36

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
8928	KARLA CYBELE VIEIRA DE OLIVEIRA	039.647.324-51	FISIOTERAPEUTA	41
8788	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	978.073.033-88	FISIOTERAPEUTA	41

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6482	MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	079.701.014-96	NUTRICIONISTA	38

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
4051	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	41
8949	GILBERTO PORTELA DA SILVA FILHO	098.039.814-20	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	40
9565	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	087.383.374-01	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	40
8432	ANDREW FELIPE MARQUES MELO DE BARROS	077.630.584-04	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	40
7809	JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS	085.247.204-84	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	39
9706	JEFFERSON PONTES DA SILVA	101.905.524-33	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	38
5456	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	069.438.204-35	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	38

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
8169	LENY SILVA DE MENDONÇA	614.409.574-87	PSICÓLOGO	29
8017	JESSICA ABREU DE OLIVEIRA JOSÉ	097.975.354-60	PSICÓLOGO	29
8641	DAIANE KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	067.293.744-11	PSICÓLOGO	29
10014	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	783.217.354-87	PSICÓLOGO	29
4959	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	PSICÓLOGO	28

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7738	CINTHIA DE SOUZA CABRAL	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H	80

			X 36H	
7556	MARIA DA CONCEIÇÃO HERMÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	530.262.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
4161	VITÓRIA ALVES DA SILVA	028.293.034-58	CIRURGIÃO DENTISTA	25
9361	THAYANE CAVALCANTE MENDES DA SILVA	119.284.574-95	CIRURGIÃO DENTISTA	25
8064	JÉSSICA THAYNNÁ BENVENUTA DA SILVA CABRAL	107.939.534-21	CIRURGIÃO DENTISTA	25
7207	CLECIANE BONFIM DE SOUZA ALEXANDRE	099.090.004-58	CIRURGIÃO DENTISTA	24

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10035	VINICIUS BALAN SANTOS PEREIRA	097.159.094-00	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	49

CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6898	THAYANARA SILVA MELO	086.451.444-17	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	48

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6978	ESTELA DOURADO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	053.977.724-29	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	50

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7502	MARIA BETANIA CAVALCANTI FULGINO DE MELO	476.015.664-04	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	58

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7171	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	097.980.094-36	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	69

ENFERMEIRO 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10917	JACILENE SILVA DE LUCENA DUARTE	435.802.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
11045	FLÁVIA ROBERTA VIANA BARROS	035.134.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	38
5313	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	093.541.944-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
5431	JAILMA GOMES DE AQUINO	069.572.724-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7627	MARGARIDA SKARLATTY XAVIER MARCELINO	054.574.014-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7700	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	125.080.684-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37
7969	ROSECLEIA ANDRADE DE SOUZA	046.024.834-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	37

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7728	EWERTON PEREIRA DOS SANTOS	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7767	FRANCISCA ALVES DA SILVA	292.999.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
7567	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	125.080.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60
4199	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60

Abreu e Lima, 31 de maio de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B3771671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PLANO DE AÇÃO DO PAAR/PNAB

PLANO DE AÇÃO DO PAAR/PNAB
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015240
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
CNPJ Ente Recebedor: 10.113.728/0001-83
Valor Total do Plano de Ação: R$ 161.276,97
NOME: FREDERICO DA SILVA SOUZA

CARGO: DIRETOR DE CULTURA
TELEFONE: (87) 99647 0704
EMAIL: frederico.madeiro@gmail.com

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 24 de maio de 2024, houve um encontro bastante descontraído com os artistas belemitas e o palestrante Marcos Sant'anna, contando ainda, com as presenças do Diretor de Cultura – Frederico da Silva Souza e o presidente do Conselho – Antony Ivson Teixeira Dunas, que trouxe como tema de conversa a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que foi instituída por lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que objetiva fomentar a política de cultura nacionalmente visando a parceria da União, Estados e Municípios. Dois momentos forma dedicados: o primeiro, explanação sobre a oportunidade que é estruturar o sistema de cultura nos municípios com financiamento vindo do Governo Federal, que vai do ano de 2023 e vai até 2027, são cinco anos de recebimento de recurso, de ações e atividades culturais; segundo, escutar os artistas com suas opiniões na ajuda ao preenchimento do formulário do PAAR. Após essa conversa inicial, passamos para o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), aqui falamos sobre o detalhamento do Plano de Ação que fica na Plataforma Transferegov, mostramos o valor que o município recebeu – R$ 161.272,97, que ficará dividido em grupos e de forma individual. Realizamos uma escuta de forma clara e objetiva, onde todos os artistas puderam se colocar e fazer a sua participação democrática.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s):
https://www.instagram.com/p/C7Pjk_oOrQp/?igsh=YWZoODAwZHh4a2xk
https://www.instagram.com/p/C7Umf5CuEhV/?igsh=MWo1dXAwZ2p4NGhncQ==
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do Memorial Zé Pereira e Vitalina.	38.302,33	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de edital de apoio a produções de grupos culturais	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de edital para	64.906,99	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	20	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de pessoal para seleção de editais de fomento.	8.063,65	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Oferecer orientação a grupos artísticos e a artistas individuais da cidade, fazer busca ativa através de cadastros culturais pelo Mapa Cultural de Pernambuco na página do município, e assim, mapeá-los por setor, categoria e modalidade, auxiliá-los na leitura de editais, prestando assessoria na elaboração de seus projetos, inclusive nos processos de produção e de pesquisa continuada das mais diversas linguagens artísticas.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
O município garantirá de acordo com o edital a oferta das cotas ou reservas de vagas a pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilidades socialmente.
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): ACEITO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR: ACEITO
PAAR: QW30XAO3

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 20204

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico da Silva Souza
Código Identificador:A42BB8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: CAPOEIRAS-PERNAMBUCO CNPJ: 11.256.082/0001-	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-016533	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 162.317,39
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA ENTE FEDERATIVO			
EDVÂNIO ALMEIDA ROCHA			
Diretor de Cultura			

TELEFONE PARA CONTATO: (87) 9-9641-8541	E-MAIL: cultura@capoeiras.pe.gov.br

A Diretoria de Cultura realizou duas escutas cultural, por meio da convocatória publicado nas redes sociais, grupos de wahtssap, meios oficias de comunicação do município, convocando a comunidade para a participação das escutas no plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município. A primeira audiência foi realizado ás 14:30 do dia 14 de maio do corrente ano e contou com a participação de 45 pessoas, entres autoridades, artistas, artesões, representantes de grupos culturais e demais pessoas fazedores de cultura, a reunião teve uma longa discussão com apresentação de propostas para construção e fortalecimento da cultura local, a curto, médio e longo prazo, aferido por meio da participação social. Encerrado o primeiro momento, todos ficaram convidados para a próxima reunião no mesmo horário e local do dia 16 de maio de 2024. Na tarde do dia 16 de maio do ano em curso, ás 14:30 no plenário da Câmara. com a participação de (16) dezesseis pessoas, dando continuidade ao momento de dialogo com a comunidade cultural, foi apresentado uma lista de proposta, extraído da reunião anterior, para a construção do Plano Ação e Execução da LAB, em poucos momentos de discussão e debate os presentes aprovaram por unanimidade os encaminhamentos para a construção do Plano. O documento se torna-se uma ferramenta poderosa que revela a essência e o legado de alguns mestres que mantêm viva as tradições culturais dessa do município, disperatdo ainda com os atores municipais um mergulho em um bate papo de proposta fascinante, desvendando um cenário de histórias incríveis, saberes ancestrais e manifestações culturais únicas!

METAS E AÇÕES							
META	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Apoio a Festividades da cultura Popular Tradicional e Grupos	R$ 38.956,20	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Atração Artística Contratada e grupos	15 + 2 17	Sim
		1.1.2- apoio a produções audiovisuais	R$ 47.072,04	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	01	Não
		1.1.3 - Fomento a execução de Projetos de Resgate da Cultura Popular tradicional	R$ 32.463,47	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Projeto Cultural Fomentado	03	Sim
		1.1.4 – apoio e manutenção de espaços e organizações culturais	R$ 16.231,73	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	01	Não
		1.1.5 - Apoio a projetos de iniciativa para Economia criativa	R$ 27.593,95	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à economia criativa – projetos (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes e Feira cultural	27	Sim

Aprovação por meio de Audiência publica realizada no Plenário da Camara Municípal nos dias 14 e 16 de maio de 2024 , conforme ata e lista de presença.

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

Possui Conselho de Cultura? ( ) Sim
(X) Não

Possui Plano de Cultura? ( ) Sim
(X) Não
( ) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? ( ) Sim
(X) Não

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:D379C283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR DA PNAB

Plano Anual de Aplicação dos Recuísos (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-014884
UÏ Ente Recebedoí: PE
Ente Recebedoí: MUNICIPIODECARPINA
CNPJ Ente Recebedoí: 11.097.342/0001-98
Valoí l'otal do Plano de Ação: R$ 592.188,06
Masked Input 592188.06

DADOS PARA CONl'Al'O
Dados do (a) íesponsfivel pelo píeenchimento do PAAR
Nome SamuelHiginoPeíeiíade Sousa
Caígo Secíetáiio de Cultuía, l'uíismo e Despoíto81
l'elefone (81)99821-6477
E-mail amandamoíais396@gmail.com

Sou o gestoí íesponsfivel pela pasta de cultuía

Dados do (a) Gestoí (a):
Infoímações sobíe o (a) gestoí (a) íesponsável pela pasta de cultuía no ente.

Píocesso de Paíticipação Social
Píocesso de Paíticipação Social (Descíeva como foi feito o píocesso de difilogo com a sociedade civil e tíaga infoímações geíais como locais, online/píesencial, datas, quantidade de paíticipantes, paíticipação do Conselho de Cultuía, outíos):
Bíeve descíitivo da Paíticipação da Sociedade Civil na constíução do PAAR da PNAB em Caípina: Duíante a manhã do dia 23 de maio de 2024, de foíma píesencial, no Auditóiio da Píefeituía Municipal, das 9h até às 13h, foi íealizada a Audiência Pública, paía a constíução do Plano Anual de Aplicação dos Recuísos (PAAR) da Polítíca Nacional Aldií Blanc de Fomento à Cultuía (PNAB) em Caípina. na qual estiveíam píesentes 57 pessoas do setoí cultuíal do município, das diveísas linguagens. A constíução do PAAR aconteceu duíante a íefeíida audiência, a paítií da metodologia do Oíçamento Paíticipativo, na qual a Sociedade Civil deteíminou a destinação de 100% dos íecuísos íecebidos em função da píimeiía paícela da PNAB, confoíme detalhamento à fíente.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de tíansmissão online ou do íesultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na inteínet:
l'odos os documentos íefeíentes às convocatóiias das audiências públicas, atas de píesença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público:
https://díive.google.com/díive/foldeís/1-g0oUvl'0fVG66elbOJPq7NJZLBa8LbUN?usp=shaíing
Metas

MEl'A - Ações Geíais						
Ação	**Atividade**	**Valoí Estimado (R$)**	**Ïoíma de Execução**	**Píoduto/Entíe ga**	**Quantidade**	**A atividade destina íecuísos paía fiíeas peíifeíicas e/ou de povos tíadicionais?**
Fomento Cultuíal	Foímação e Capacitaçã o Cultuíal	R$ 140.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações cultuíais - Píojeto (Decíeto 11.453/202 3)	Ação Cultuíal Fomentada/ Píojeto cultuíal fomentado	14	Sim
Fomento Cultuíal	Edital de Píojetos de Cíiação, Difusão, Fíuição, Inovação, Pesquisa, Píodução, Salvaguaída e l'ecnologia Cultuíal	R$ 144.464,60	Chamament o público - Fomento a execução de ações cultuíais - Píojeto (Decíeto 11.453/202 3)	Ação Cultuíal Fomentada/ Píojeto cultuíal fomentado	10	Sim

Ação	**Atividade**	**Valoí Estimado (R$)**	**Ïoíma de Execução**	**Píoduto/Entí ega**	**Quantidade**	**A atividade destina íecuísos paía fiíeas peíifeíicas e/ou de povos tíadicionais?**
Fomento Cultuíal	Edital de Píemiação Cultuíal	R$ 50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações cultuíais - Píojeto (Decíeto 11.453/202 3)	Ação Cultuíal Fomentada/ Píojeto cultuíal fomentado	25	Sim
Obías; Refoímas e Aquisição de bens cultuíais	Recupeíaçã o, Manutençã o e Aquisição de Equipament os paía a Biblioteca Pública Municipal	R$ 80.000,00	Licitações e contíatos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultuíal íefoímado/ modeínizad o	1	Não

MEl'A/AÇÃO - Custo Opeíacional (até 5%):

Atividade	**Valoí Estimado (R$)**	**Ïoíma de Execução**	**Píoduto/Entíega**	**Quantidade**
Contíatação de Consultoíia	R$ 29.609,40	Licitações e contíatos (Lei 14.133/2021)	Consultoíia contíatada	1

MEl'A/AÇÃO - Política Nacional de Cultuía Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	**Valoí Estimado(R$)**	**Quantidade Ïomentada**	**A atividade destina íecuísos a fiíeas peíifeíicas e/ou de povos e comunidades tíadicionais?**
Fomento a píojetos continuados de Pontos de Cultuía	R$ 120.000,00	4	Sim
Píemiação de Pontos de Cultuía	28,047,01	4	Sim

Áíeas peíifeíicas e Ações afiímativas

Detalhaí as atividades a seíem íealizadas em fiíeas peíifeíicas uíbanas e íuíais, bem como em fiíeas de povos e comunidades tíadicionais (íespeitando, no mínimo, os 20% píevistos no inciso II do aít. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Seíão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingií o peícentual de 20% de atividades a seíem íealizadas em áíeas peíifeíicas uíbanas e íuíais, bem como em áíeas de povos e comunidades tíadicionais.
Infoíme as ações afiímativas que seíão adotadas nas atividades píevistas (de acoído com a Instíução Noímativa MINC nº 10/2023):
Seíão adotadas as seguintes ações afiímativas, confoíme aít. 2º da Instíução Noímativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou íeseívas de vagas; bonificações ou cíitéíios difeíenciados de pontuação, inclusive cíitéíios de desempate, em editais; píocedimentos simplificados de inscíição.
Infoímações sobíe Sistema de Cultuía local

Possui Conselho de Cultuía? Possui Plano de Cultuía?
Possui Ïundo de Cultuía?
l'eímos e Condições

Autoíizo a utilização dos meus dados pessoais paía fins de comunicação do Ministéiio da Cultuía, nos teímos da Lei 13.709/2018 (Lei Geíal de Píoteção de Dados - LGPD).

Declaío paía os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autoíização do ente fedeíativo paía píeenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recuísos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR MF3GK65Z

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:4D183E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PROPONENTES E PROJETOS SELECIONADOS NA FASE FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO, PARA CONCORRER AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 AUDIOVISUAL "JOÃOZINHO FOTÓGRAFO 3" (SEGUNDO ANÁLISE DOS PARECERISTAS)

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR PLEITEADO	PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL	RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO
01	**Débora Monique D'Angelo Lopes**	EDT. 001/2024	*Web série e obras seriadas de curta duração. Monique D'Angelo Declama Rogaciano Leite.*	**42**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**SELECIONADO (Pontos somados a partir de considerações e análises de recurso recebido)**
02	**Gabriel Nunes de Araújo Andrade**	EDT. 001/2024	*Atividade de formação e pesquisa: Identidade cultural para artistas de Itapetim-PE, Explorando Saberes Audiovisual e Técnicas de Edição Mobile*	**38**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**DESCLASSIFICADO (Proponente não apresentou documentação complementar em prazo estabelecido)**
03	**Leandro de Sousa Freitas**	EDT. 001/2024	*(Gravação do DVD ao vivo de Wendel Ayell)*	**21**	**19.407,86**	**PROPONENTE HABILITADO NA PRÉ-ANÁLISE DOCUMENTAL**	**DESCLASSIFICADO (Proponente não atingiu a nota mínima de classificação prevista no Edital.)**

ITAPETIM-PE, 31 de maio de 2024

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretaria De Cultura, Esportes E Turismo

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:EFB8EA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 386/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Prazo	Período
104604	Alenice Maria De Jesus	Professor(A)	60 Dias	04/04/2024 A 02/06/2024
114952	Almy De Barros Lima	Vigilante	30 Dias	02/05/2024 A 31/05/2024
127566	Cicera Rosimere Ferreira	Professor(A)	30 Dias	22/04/2024 A 21/05/2024
110922	Clemilda Ferreira Do Nascimento	Professor(A)	30 Dias	01/04/2024 A 30/04/2024
102016	Dourival Pereira De Sa	Professor(A)	30 Dias	01/04/2024 A 30/04/2024
117870	Genival Do Nascimento	Vigilante	30 Dias	18/04/2024 A 09/05/2024
101230	Gilberto Angelo Matias	Professor(A)	30 Dias	02/05/2024 A 31/05/2024
115991	Ilma Freire De Alencar Rocha	Professor(A)	180 Dias	02/05/2024 A 28/10/2024
100099	Maria Aurilene De Sa	Professor(A)	120 Dias	22/04/2024 A 19/08/2024
108642	Maria Bezerra Freire	Professor(A)	210 Dias	13/05/2024 A 08/12/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	Professor(A)	60 Dias	03/04/2024 A 01/06/2024
117382	Maria De Lourdes Filha Dos Santos	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	01/05/2024 A 30/05/2024
102539	Maria Helena Da Conceição	Professor(A)	60 Dias	02/05/2024 A 30/06/2024
102571	Maria Ivanilda De Sousa Gomes	Professor(A)	60 Dias	02/05/2024 A 30/06/2024
111023	Maria Jose De Moraes Barros	Professor(A)	90 Dias	01/05/2024 a 29/07/2024
101869	Maria Neilma Gomes De Figueiredo Marins	Professor(A)	60 Dias	02/05/2024 A 30/06/2024
102750	Marta Regina Oliveira De M. Duarte	Professor(A)	30 Dias	01/05/2024 A 30/05/2024
113867	Rosangela Ana Dos Reis	Aux. Servicos Gerais	30 Dias	08/04/2024 A 07/05/2024
104590	Silvia Maria De Barros Aleixo Andrade	Professor(A)	30 Dias	01/04/2024 A 30/04/2024
102881	Solange Dos Santos Silva	Professor(A)	180 Dias	05/04/2024 A 01/10/2024
102920	Vanda Nubia Barros Gondim	Professor(A)	180 Dias	06/05/2024 A 01/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:37AB1C37

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 390/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Prazo	Período
160836	Ana Grete Alves Dos Santos	05 dias	01/04/2024 a 05/04/2024
160836	Ana Grete Alves Dos Santos	10 dias	11/04/2024 a 20/04/2024
160914	Antonieta Maria Dos Santos Cruz Parente	05 dias	02/04/2024 a 06/04/2024
109533	Antonio Amaro De Araujo	07 dias	08/04/2024 a 17/04/2024
129794	Bruno Pablo Pereira De C. Bezerra	05 dias	08/04/2024 a 12/04/2024
116297	Cicera Romana Batista Da Silva	30 dias	03/05/2024 a 01/06/2024
101192	Cicero Eraldo Matias Linhares	05 dias	15/04/2024 a 19/04/2024
118605	Cicero Pereira Leite	07 dias	24/03/2024 a 30/03/2024
160829	Cicero Pereira Leite	07 dias	24/03/2024 a 30/03/2024
109410	Claudia Matias Carvalho dos Santos	05 dias	18/04/2024 a 22/04/2024
117528	Cleidnea Rosselle N B E Souza	14 dias	01/04/2024 a 14/04/2024
117528	Cleidnea Rosselle N B E Souza	05 dias	16/04/2024 a 20/04/2024
160764	Debora Barros Dos Santos	60 dias	03/05/2024 a 01/07/2024
110582	Denize Maria Alves Gondim	05 dias	24/04/2024 a 28/04/2024
117706	Divaneide Barros Conserva	30 dias	08/04/2024 a 07/05/2024
117706	Divaneide Barros Conserva	06 dias	29/04/2024 a 04/05/2024
116777	Edineide Pereira Do Leite	08 dias	05/04/2024 a 12/04/2024
160963	Elisangela De Lima Mendes E Silva	05 dias	02/04/2024 a 06/04/2024
160963	Elisangela De Lima Mendes E Silva	05 dias	02/04/2024 a 06/04/2024
160835	Emerson Silva Santos	180 dias	11/03/2024 a 06/09/2024
161339	Evania Erika Dos Santos	14 dias	15/04/2024 a 29/04/2024
161340	Francisca de Fatima dos Santos	05 dias	09/04/2024 a 13/04/2024
161321	Francisca Samara De Matos Sobrinho	05 dias	22/03/2024 a 26/03/2024
161321	Francisca Samara De Matos Sobrinho	05 dias	01/04/2024 a 05/04/2024
129810	Gezia Maria Turbano De Santana	04 dias	10/04/2024 a 13/04/2024
101729	Gilvania Bezerra Pereira	07 dias	22/03/2024 a 28/03/2024
160903	Ivanise De Alencar Luz	05 dias	20/03/2024 a 24/03/2024
161831	Jeova Junior Oliveira Cavalcante	05 dias	06/05/2024 a 10/05/2024
160941	Josinete Maria Da Silva Santos	05 Dias	15/04/2024 A 19/04/2024
115975	Joao Paulo Filgueiras	10 dias	07/05/2024 a 16/05/2024
103942	Joao Sebastiao Pereira	15 dias	20/04/2024 a 04/05/2024
161466	Jose Carlos Medeiro De Lucena	60 dias	12/04/2024 a 10/06/2024
116459	Lenilda Maria Alves De Souza	60 dias	22/04/2024 a 20/06/2024
161308	Luciclea Gomes Da Silva	04 dias	15/04/2024 a 18/04/2024
160755	Marcela Cecilia Lima Angelim E Sa Patriota	07 dias	26/03/2024 a 01/04/2024
160604	Marcleiton De Carvalho Marins	05 dias	15/03/2024 a 19/03/2024
160827	Maria da Penha e Silva	14 dias	26/04/2024 a 09/05/2024
111449	Maria Dos Anjos Neto	04 dias	09/04/2024 a 12/04/2024
102296	Maria Ericleia Vieira Sampaio	15 dias	04/04/2024 a 19/04/2024
102539	Maria Helena Da Conceição	07 dias	11/04/2024 a 10/05/2024
109320	Maria Lia Rocha	15 dias	10/04/2024 a 24/04/2024
109320	Maria Lia Rocha	15 dias	26/04/2024 a 10/05/2024
104914	Maria Nazare De Sa	60 dias	22/04/2024 a 20/06/2024
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	07 dias	06/04/2024 a 12/04/2024
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	05 dias	19/03/2024 a 23/03/2024
160622	Nadiety Wedja Dos Santos Magalhães	10 dias	13/03/2024 a 22/03/2024
125580	Patricia Duarte N Tavares	90 dias	03/04/2024 a 01/07/2024
129744	Renata Vieira da Silva Veras	60 dias	29/04/2024 a 27/06/2024
123978	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	05 dias	15/04/2024 a 19/04/2024
161825	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	05 dias	15/04/2024 a 19/04/2024
115690	Sandra Furtado De Souza	30 dias	18/04/2024 a 17/05/2024
118257	Suerlange Januario Da Silva	05 dias	01/04/2024 a 05/04/2024
161894	Vanderlea Maria Da Silva	60 dias	11/04/2024 a 09/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7F8FDA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, maio 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017643
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO UNA
CNPJ Ente Recebedor: 10 091.577/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 389.457,54
Masked Input 389 457.54

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome GILZA HELENA DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo ASSESSORADASERETÁRIADE CULTURA

Telefone (81) 99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA

Cargo SERETÁRIO DE CULTURA

Telefone (81) 97331-7046

E-mail kennedymm@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Como são Bento ainda estar no processo de implementação do CPF da cultura, construindo a Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo, foram feitos 03 escutas públicas, sendo duas no Auditório da Câmara Municipal nos dias 22.03.24 com 34 participantes e 05.04.24 com 41 participantes e 01 no Auditório da Escola Municipal Cônego João Rodrigues de Melo no dia 23.04.24 com a participação de 76, para os fazedores de cultura e sociedade civil, como ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio.
Nos encontros apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides e espaço para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes, realizamos também a eleição junto aos seguimentos da cultura para escolha dos conselheiros titulares e suplentes.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foram publicadas nas Redes Sociais, Carro de som, Rádio local, nos Grupos de WhatsApp e https://www.saobentodouna.pe.gov.br/servicos/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para projetos livres (como exemplo oficinas, cinema itinerantes, etc) para áreas periféricas	03 vagas de R$ 26.000,00 cada - Totalizando R$ 78.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para projetos livres em diversar áreas da cultura	10 vagas de R$ 14.245,75 cadaTotaliz ando R$ 142.457,54	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Edital de prêmios	20 vagas de R$ 2.500,00 cada Totalizando R$ 50.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Realização das escutas públicas, construção do PAAR, elaboração de minutas de editais, comissão julgadora dos projetos, apoio e acompanhamento dos projetos contemplados e prestação de contas	R$ 19.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 15.000,00 cada, Total de R$ 75.000,00	5	Não
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 12.500,00 cada, Total de R$ 25.000,00	2	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será lançado um edital onde serão contemplados 03 projetos no valor de R$ 26.000,00 cada, totalizando um valor de R$ 78.000,00, projetos estes executados apenas para áreas periféricas urbanas e rurais bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 10% para Mulheres, e Bônus Extra para Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? NÃO
Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR BM6VIXKX

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3830B9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede situada na Av. 25 de Janeiro, 2460, casa 05, Cond. Anhangava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, e-mail: **inacio@finktecnologia.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador de RG 2.059.975-8 SSP/PR, CPF Nº 343.195.811-72.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER COM funções multitarefas: imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de impressão: Preto até 1.200x1.200 dpi. Frente e verso manual e impressão de livretos. Impressão N-up. Impressão de pôster e marcas d'água. Tipo de digitalização/tecnologia Base plana/Sensor de imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 4800x4800 dpi; ótica até 600x600 dpi. Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para EBook. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 600x600 dpi. Número máximo de cópias: até 99 cópias. Conectividade padrão: Hi-Speed USB 2.0. Tamanhos de mídia suportadas: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), Ofício, Envelope (DL, C5). Bandeja de entrada para 150 folhas. Escaninho de saída para 100 folhas. Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Capacidade do alimentadora automático de documentos: Padrão, 40 folhas. Bandeja para papel standard: 1. Capacidade de entrada: até 150 folhas padrão. Até 10 envelopes transparências etiqueta ofício. Capacidade de saída: até 100 folhas CATMAT 388426	UND	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00	Pantum	M6559
Valor Total					**R$ 4.290,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 28 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	I. L. Mendes Júnior EIRELI
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:D293BE1F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93 sediada na Av. Dom Pedro II, nº 963, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-420, e-mail: **licitacao@r1tecnologia.com.br,** neste ato legalmente representada, pela Sra. **EDVANIA DE MELO OMENA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.690.164 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.848.794-46.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP; COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória Ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo	UND	38	R$ 920,00	R$ 34.960,00	JAB	JAB

	padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saidafrontal; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, optico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses, tipo on site, atendimento em ate 03 dias; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 mídias com drivers e manuais c/ configurações e informações sobre o equipamento. CATMAT 608813						
2	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP; COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória Ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saidafrontal; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, optico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses, tipo on site, atendimento em ate 03 dias; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 mídias com drivers e manuais c/ configurações e informações sobre o equipamento. CATMAT 608813	UND	12	R$ 920,00	R$ 11.040,00	JAB	JAB
Valor Total					**R$ 46.000,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 28 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	R1 Comercio e Serviços em Informática LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***EDVANIA DE MELO OMENA SILVA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:AC10FDA8

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L. L. MALKUT LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.393.199/0001-72 sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 159, Centro, Clevelândia/PR, CEP: 85.530-000, e-mail: **lucasfmalkut@icloud.com ,** neste ato legalmente representado pelo Sr. **LUCAS FELIPE MALKUT**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade civil n.º 10.610.377-1 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.260.129-62.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
6	VIDEOGAME PLAYSTATION 4 - videogame Playstation 4, disco rígido de 1tb, controle dual shok, conexão usb e HDMI, cabo de alimentação, headset mono com fio. CATMAT 473741	UND	2	R$ 2.997,36	R$ 5.994,72	PLASYTATION 4 SONY 1TB	PLASYTATION 4 SONY 1TB
VALOR TOTAL					**R$ 5.994,72**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 28 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	L. L. Malkut LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***LUCAS FELIPE MALKUT***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:91455B44



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.643.716,11	9.360.209,17	10.887.936,53	9.447.685,28	9.403.611,98	8.567.703,44	3.768.934,74	20.896.574,97	9.004.045,72	8.804.009,87	10.421.715,69	10.413.316,35	121.619.459,85	54.004,63
Pessoal Ativo	9.030.000,11	7.764.917,65	8.508.688,14	7.860.227,48	7.809.019,76	6.976.017,08	2.170.477,79	18.517.761,14	7.386.445,40	7.184.644,55	8.445.644,07	8.657.263,55	100.311.106,72	54.004,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.584.644,04	6.406.613,49	6.482.646,71	6.431.749,06	6.264.652,17	6.341.302,76	1.535.221,41	14.176.200,53	6.022.323,93	5.931.210,16	7.070.243,05	7.138.094,33	80.384.901,64	31.316,01
Obrigações Patronais	2.445.356,07	1.358.304,16	2.026.041,43	1.428.478,42	1.544.367,59	634.714,32	635.256,38	4.341.560,61	1.364.121,47	1.253.434,39	1.375.401,02	1.519.169,22	19.926.205,08	22.688,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	1.594.592,22	1.591.686,36	1.598.456,95	2.378.813,83	1.617.600,32	1.619.365,32	1.976.071,62	1.756.052,80	21.308.353,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.453.340,49	1.448.015,04	2.165.335,05	1.440.005,32	1.449.097,74	1.446.719,88	1.453.490,47	2.163.118,59	1.467.583,15	1.469.348,15	1.811.884,57	1.605.545,31	19.373.483,76	0,00
Pensões	160.375,51	147.276,48	213.913,34	147.452,48	145.494,48	144.966,48	144.966,48	215.695,24	150.017,17	150.017,17	164.187,05	150.507,49	1.934.869,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.848.616,00	1.829.291,52	2.621.581,72	1.826.312,36	1.840.296,32	1.829.707,60	2.664.994,20	3.427.557,72	1.867.600,32	1.880.865,32	2.743.575,27	2.010.435,20	26.390.833,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	234.900,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	232.516,21	234.000,00	1.066.537,25	1.048.743,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.697,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	8.333,33	4.854,56	13.187,89	4.021,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.397,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	1.594.592,22	1.591.686,36	1.598.456,95	2.378.813,83	1.617.600,32	1.619.365,32	1.976.071,62	1.756.052,80	21.308.353,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	261.500,00	273.000,00	254.382,40	1.038.882,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.503,65	0,00	494.503,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.795.100,11	7.530.917,65	8.266.354,81	7.621.372,92	7.563.315,66	6.737.995,84	1.103.940,54	17.469.017,25	7.136.445,40	6.923.144,55	7.678.140,42	8.402.881,15	95.228.626,30	54.004,63

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	165.448.058,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.134.022,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.450.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.119.984,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	159.744.052,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	95.282.630,93	59,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.261.788,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.948.698,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.635.609,50	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	59,65	5,65	1,88	57,77	54,00		54,00	

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (X) (%)	75,09
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	21,09
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	2,11

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	105.154.416,42	144.780.457,28	152.096.766,04	159.744.052,46								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	78.958.601,83	82.549.454,50	95.131.879,66	95.282.630,93								
% DTP (VI / V)	75,09	57,02	62,55	59,65								
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			72,98	70,87								

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	O Município vem cumprindo com o art. 15 da LC 178/2021
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.125.485,73	84.113.800,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	84.109.462,45	84.082.769,52	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	53.561,63	0,00	0,00
Internos	0,00	53.561,63	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	84.109.462,45	84.029.207,89	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.109.462,45	84.029.207,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	16.023,28	31.030,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-8.403.927,16	-9.429.106,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-8.403.927,16	-9.429.106,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.074.724,00	3.359.095,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.329.203,16	6.070.010,92	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	92.529.412,89	93.542.906,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.762.313,04	165.448.058,76	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.947,00	1.134.022,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	156.568.366,04	164.314.036,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	53,73	51,19	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	59,10	56,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	187.882.039,25	197.176.843,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	169.093.835,32	177.459.159,38	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	399.842.512,91	399.842.512,91	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.628.947,20	806.441,23	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	157.762.313,04	165.448.058,76	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.193.947,00	1.134.022,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	156.568.366,04	164.314.036,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.445.040,53	36.149.088,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	31.000.536,48	32.534.179,22	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.448.058,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.134.022,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.314.036,46	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.290.245,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.661.221,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.501.982,55	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	165.448.058,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.314.036,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.744.052,46

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.282.630,93	59,65
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	86.261.788,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	81.948.698,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	77.635.609,50	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	84.113.800,06	51,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.176.843,75	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.149.088,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.290.245,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.501.982,55	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.05.30 09:27:26 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by: GEORGE RODRIGUES DUARTE: 59894601472 Date: 2024.05.30 09:30:29 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:591121C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.970.967,62	189.970.967,62	29.546.207,37	15,55	62.121.277,77	32,70	127.849.689,85
RECEITAS CORRENTES	189.517.967,62	189.517.967,62	29.485.046,19	15,56	62.060.116,59	32,75	127.457.851,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.249.358,93	8.249.358,93	1.750.070,37	21,21	3.081.632,22	37,36	5.167.726,71
Impostos	7.968.052,97	7.968.052,97	1.679.849,00	21,08	2.929.766,19	36,77	5.038.286,78
Taxas	281.305,96	281.305,96	70.221,37	24,96	151.866,03	53,99	129.439,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.775.894,91	9.775.894,91	2.168.892,78	22,19	3.967.267,04	40,58	5.808.627,87
Contribuições Sociais	7.774.250,00	7.774.250,00	1.741.432,37	22,40	3.042.204,11	39,13	4.732.045,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.001.644,91	2.001.644,91	427.460,41	21,36	925.062,93	46,22	1.076.581,98
RECEITA PATRIMONIAL	5.703.846,58	5.703.846,58	918.778,13	16,11	1.885.479,01	33,06	3.818.367,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	203.198,75	203.198,75	18.313,00	9,01	41.008,00	20,18	162.190,75
Valores Mobiliários	5.500.647,83	5.500.647,83	900.465,13	16,37	1.844.471,01	33,53	3.656.176,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.193,58	1.193,58	11.998,77	1.005,28	25.530,97	2.139,02	-24.337,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	303,37	0,00	906,57	0,00	-906,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.193,58	1.193,58	11.695,40	979,86	24.624,40	2.063,07	-23.430,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.550.523,62	163.550.523,62	24.470.622,11	14,96	52.192.274,40	31,91	111.358.249,22
Transferências da União e de suas Entidades	98.258.581,08	98.258.581,08	12.901.066,87	13,13	29.504.363,78	30,03	68.754.217,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.378.194,83	13.378.194,83	3.965.869,70	29,64	6.163.815,31	46,07	7.214.379,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.673.747,71	51.673.747,71	7.603.685,54	14,71	16.524.095,31	31,98	35.149.652,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.237.150,00	2.237.150,00	164.684,03	7,36	907.932,95	40,58	1.329.217,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.150,00	301.150,00	132.430,38	43,97	148.676,32	49,37	152.473,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.936.000,00	1.936.000,00	32.253,65	1,67	759.256,63	39,22	1.176.743,37

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	453.000,00	453.000,00	61.161,18	13,50	61.161,18	13,50	391.838,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	61.161,18	0,00	61.161,18	0,00	-61.161,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	61.161,18	0,00	61.161,18	0,00	-61.161,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.115.100,00	15.115.100,00	2.210.429,54	14,62	3.394.237,97	22,46	11.720.862,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.086.067,62	205.086.067,62	31.756.636,91	15,48	65.515.515,74	31,95	139.570.551,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	205.086.067,62	205.086.067,62	31.756.636,91	15,48	65.515.515,74	31,95	139.570.551,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	205.086.067,62	205.086.067,62	31.756.636,91	15,48	65.515.515,74	31,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.345.392,18			1.345.392,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.345.392,18			1.345.392,18		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.686.417,62	221.573.222,12	21.788.489,91	106.735.217,64	114.838.004,48	33.442.119,82	56.109.717,82	165.463.504,30	52.740.894,54	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	172.675.759,73	175.284.861,48	18.435.631,47	101.580.088,44	73.704.773,04	32.241.355,13	54.588.563,58	120.696.297,90	51.263.153,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.158.325,00	119.194.737,32	7.527.284,14	74.447.782,81	44.746.954,51	18.900.375,90	34.945.317,71	84.249.419,61	34.205.356,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.515.434,73	56.088.124,16	10.908.347,33	27.132.305,63	28.955.818,53	13.340.979,23	19.643.245,87	36.444.878,29	17.057.796,46	
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.162,71	40.996.965,46	3.352.858,44	5.155.129,20	35.841.836,26	1.200.764,69	1.521.154,24	39.475.811,22	1.477.741,18	0,00
INVESTIMENTOS	5.136.162,71	40.407.965,46	3.352.858,44	4.582.936,52	35.825.028,94	1.054.943,47	1.230.402,67	39.177.562,79	1.186.989,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	687.000,00	587.000,00	0,00	572.192,68	14.807,32	145.821,22	290.751,57	296.248,43	290.751,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.185.495,18	5.291.395,18			5.291.395,18			5.291.395,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.399.650,00	19.692.650,00	185.669,71	14.416.552,27	5.276.097,73	2.914.315,19	5.723.740,28	13.968.909,72	4.363.787,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	205.086.067,62	241.265.872,12	21.974.159,62	121.151.769,91	120.114.102,21	36.356.435,01	61.833.458,10	179.432.414,02	57.104.682,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	205.086.067,62	241.265.872,12	21.974.159,62	121.151.769,91	120.114.102,21	36.356.435,01	61.833.458,10	179.432.414,02	57.104.682,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.682.057,64		8.410.833,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	205.086.067,62	241.265.872,12	21.974.159,62	121.151.769,91		36.356.435,01	65.515.515,74		65.515.515,74	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.115.100,00	15.115.100,00	2.210.429,54	14,62	3.394.237,97	22,46	11.720.862,03
RECEITAS CORRENTES	15.115.100,00	15.115.100,00	2.210.429,54	14,62	3.394.237,97	22,46	11.720.862,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.115.100,00	15.115.100,00	2.210.429,54	14,62	3.394.237,97	22,46	11.720.862,03
Contribuições Sociais	15.115.100,00	15.115.100,00	2.210.429,54	14,62	3.394.237,97	22,46	11.720.862,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.399.650,00	19.692.650,00	185.669,71	14.416.552,27	5.276.097,73	2.914.315,19	5.723.740,28	13.968.909,72	4.363.787,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.138.650,00	18.138.650,00	179.415,76	13.185.298,32	4.953.351,68	2.293.339,49	4.492.486,33	13.646.163,67	3.132.533,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.120.650,00	18.120.650,00	179.415,76	13.185.298,32	4.935.351,68	2.293.339,49	4.492.486,33	13.628.163,67	3.132.533,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.261.000,00	1.554.000,00	6.253,95	1.231.253,95	322.746,05	620.975,70	1.231.253,95	322.746,05	1.231.253,95	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.261.000,00	1.554.000,00	6.253,95	1.231.253,95	322.746,05	620.975,70	1.231.253,95	322.746,05	1.231.253,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.686.417,62	221.573.222,12	21.788.489,91	106.735.217,64	88,10	114.838.004,48	33.442.119,82	56.109.717,82	90,74	165.463.504,30	0,00
Legislativa	6.545.000,00	6.545.000,00	148.637,25	3.649.487,74	3,01	2.895.512,26	728.315,02	1.504.369,83	2,43	5.040.630,17	0,00
Ação Legislativa	6.545.000,00	6.545.000,00	148.637,25	3.649.487,74	3,01	2.895.512,26	728.315,02	1.504.369,83	2,43	5.040.630,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.764.200,00	8.325.950,00	624.340,70	5.255.242,93	4,34	3.070.707,07	1.718.850,50	3.421.636,24	5,53	4.904.313,76	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.858.500,00	5.858.950,00	538.451,06	3.437.668,19	2,84	2.421.281,81	1.154.044,74	2.302.675,83	3,72	3.556.274,17	
Administração Financeira	2.856.200,00	2.409.500,00	85.889,64	1.808.574,74	1,49	600.925,26	564.805,76	1.109.960,41	1,80	1.299.539,59	
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.500,00	20.500,00	0,00	9.000,00	0,01	11.500,00	0,00	9.000,00	0,01	11.500,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.887.500,00	5.089.200,00	373.981,35	1.956.386,47	1,61	3.132.813,53	853.490,53	1.195.565,47	1,93	3.893.634,53	0,00
Assistência ao Idoso	176.500,00	174.400,00	5.582,21	14.523,61	0,01	159.876,39	8.399,45	14.443,75	0,02	159.956,25	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.012.000,00	1.033.225,00	87.424,77	337.519,69	0,28	695.705,31	170.988,93	215.546,91	0,35	817.678,09	
Assistência Comunitária	1.667.000,00	1.890.840,00	178.294,44	451.456,76	0,37	1.439.383,24	272.962,30	392.506,08	0,63	1.498.333,92	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.032.000,00	1.990.735,00	102.679,93	1.152.886,41	0,95	837.848,59	401.139,85	573.068,73	0,93	1.417.666,27	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	21.894.950,00	22.209.050,00	156.496,20	21.150.807,73	17,46	1.058.242,27	3.900.910,16	7.287.117,24	11,79	14.921.932,76	0,00
Previdência Básica	21.894.950,00	22.209.050,00	156.496,20	21.150.807,73	17,46	1.058.242,27	3.900.910,16	7.287.117,24	11,79	14.921.932,76	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.310.876,18	38.498.430,68	6.334.635,87	13.355.722,84	11,02	25.142.707,84	6.358.097,89	11.077.449,79	17,91	27.420.980,89	0,00
Atenção Básica	19.126.676,18	22.783.001,81	3.603.282,09	7.833.421,26	6,47	14.949.580,55	3.420.162,23	6.235.846,01	10,08	16.547.155,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.376.000,00	13.843.129,22	2.539.966,57	5.075.927,61	4,19	8.767.201,61	2.746.389,25	4.436.528,18	7,17	9.406.601,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Vigilância Sanitária	53.200,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00	
Vigilância Epidemiológica	1.696.000,00	1.760.099,65	191.387,21	446.373,97	0,37	1.313.725,68	191.546,41	405.075,60	0,66	1.355.024,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	80.379.662,38	82.029.662,38	9.634.016,09	48.265.287,98	39,84	33.764.374,40	15.255.620,51	22.661.028,74	36,65	59.368.633,64	0,00
Ensino Fundamental	63.220.050,00	65.223.050,00	8.843.561,88	38.508.352,78	31,79	26.714.697,22	13.096.934,85	18.283.472,55	29,57	46.939.577,45	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	806.000,00	806.000,00	300.000,00	407.598,96	0,34	398.401,04	146.027,16	146.027,16	0,24	659.972,84	
Educação Infantil	10.993.112,38	10.636.112,38	329.798,23	7.185.292,47	5,93	3.450.819,91	1.366.773,80	3.103.666,57	5,02	7.532.445,81	
Educação de Jovens e Adultos	2.036.500,00	2.036.500,00	17.277,93	1.648.517,17	1,36	387.982,83	343.920,34	612.335,86	0,99	1.424.164,14	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	3.321.000,00	3.325.000,00	143.378,05	515.526,60	0,43	2.809.473,40	301.964,36	515.526,60	0,83	2.809.473,40	
Cultura	1.923.718,97	1.913.718,97	781.796,80	1.474.362,75	1,22	439.356,22	835.762,69	1.457.315,14	2,36	456.403,83	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	194.600,00	161.600,00	3.777,89	9.791,48	0,01	151.808,52	5.089,40	6.627,39	0,01	154.972,61	
Difusão Cultural	1.692.818,97	1.725.818,97	778.018,91	1.464.471,63	1,21	261.347,34	830.673,29	1.450.588,11	2,35	275.230,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	36.300,00	26.300,00	0,00	99,64	0,00	26.200,36	0,00	99,64	0,00	26.200,36	
Direitos da Cidadania	43.000,00	44.300,00	1.320,00	3.836,00	0,00	40.464,00	1.320,00	3.836,00	0,01	40.464,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	43.000,00	44.300,00	1.320,00	3.836,00	0,00	40.464,00	1.320,00	3.836,00	0,01	40.464,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.938.000,00	29.074.000,00	2.307.528,27	5.486.303,83	4,53	23.587.696,17	1.706.513,99	3.236.882,67	5,23	25.837.117,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	62.500,00	7.230.500,00	0,00	10.279,26	0,01	7.220.220,74	5.070,80	10.279,26	0,02	7.220.220,74	
Serviços Urbanos	3.261.000,00	14.786.000,00	1.604.774,45	2.187.131,67	1,81	12.598.868,33	580.177,01	1.012.158,19	1,64	13.773.841,81	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.614.500,00	5.522.500,00	702.753,82	3.288.892,90	2,71	2.233.607,10	1.121.266,18	2.214.445,22	3,58	3.308.054,78	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	1.535.000,00	0,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	0,00	0,00	1.535.000,00	
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	121.500,00	121.500,00	0,00	33.789,74	0,03	87.710,26	13.377,71	27.448,68	0,04	94.051,32	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	95.500,00	105.500,00	0,00	33.789,74	0,03	71.710,26	13.377,71	27.448,68	0,04	78.051,32	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Gestão Ambiental	65.100,00	35.100,00	0,00	3.000,00	0,00	32.100,00	500,00	1.500,00	0,00	33.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.100,00	31.100,00	0,00	3.000,00	0,00	28.100,00	500,00	1.500,00	0,00	29.600,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.653.000,00	6.439.500,00	1.080.316,65	3.155.351,02	2,60	3.284.148,98	1.051.639,19	2.180.228,83	3,53	4.259.271,17	0,00
Abastecimento	153.500,00	53.500,00	0,00	17.500,00	0,01	36.000,00	7.000,00	14.000,00	0,02	39.500,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Defesa Agropecuária	286.500,00	146.000,00	56.016,00	56.016,00	0,05	89.984,00	9.336,00	9.336,00	0,02	136.664,00	
FU20 - Administração Geral	4.116.000,00	4.168.000,00	791.963,65	2.271.957,02	1,88	1.896.042,98	717.028,28	1.518.635,17	2,46	2.649.364,83	

FU20 - Demais Subfunções	1.096.000,00	2.071.000,00	232.337,00	809.878,00	0,67	1.261.122,00	318.274,91	638.257,66	1,03	1.432.742,34	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	227.500,00	229.500,00	0,00	227.772,80	0,19	1.727,20	119.685,93	227.772,80	0,37	1.727,20	0,00
Promoção Comercial	227.500,00	229.500,00	0,00	227.772,80	0,19	1.727,20	119.685,93	227.772,80	0,37	1.727,20	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.096.164,91	7.096.164,91	258.258,02	1.495.232,26	1,23	5.600.932,65	474.115,70	934.001,62	1,51	6.162.163,29	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.096.164,91	7.096.164,91	258.258,02	1.495.232,26	1,23	5.600.932,65	474.115,70	934.001,62	1,51	6.162.163,29	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.397.400,00	7.627.400,00	38.141,63	478.825,63	0,40	7.148.574,37	229.077,70	431.197,96	0,70	7.196.202,04	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.000,00	5.004.000,00	0,00	0,00	0,00	5.004.000,00	0,00	0,00	0,00	5.004.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	60.000,00	60.000,00	0,00	20.000,00	0,02	40.000,00	8.029,01	11.776,36	0,02	48.223,64	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.333.400,00	2.563.400,00	38.141,63	458.825,63	0,38	2.104.574,37	221.048,69	419.421,60	0,68	2.143.978,40	
Desporto e Lazer	134.350,00	134.350,00	0,00	0,00	0,00	134.350,00	0,00	0,00	0,00	134.350,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	134.350,00	134.350,00	0,00	0,00	0,00	134.350,00	0,00	0,00	0,00	134.350,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											

FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.118.000,00	868.000,00	49.021,08	743.807,92	0,61	124.192,08	194.842,30	462.366,81	0,75	405.633,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.117.000,00	867.000,00	49.021,08	743.807,92	0,61	123.192,08	194.842,30	462.366,81	0,75	404.633,19	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	7.185.495,18	5.291.395,18				5.291.395,18				5.291.395,18	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.399.650,00	19.692.650,00	185.669,71	14.416.552,27	11,90	5.276.097,73	2.914.315,19	5.723.740,28	9,26	13.968.909,72	
TOTAL (III) = (I + II)	205.086.067,62	241.265.872,12	21.974.159,62	121.151.769,91	100,00	120.114.102,21	36.356.435,01	61.833.458,10	100,00	179.432.414,02	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.399.650,00	19.692.650,00	185.669,71	14.416.552,27	11,90	5.276.097,73	2.914.315,19	5.723.740,28	9,26	13.968.909,72	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	1.300.000,00	1,07	23.500,00	205.156,90	432.404,76	0,70	891.095,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Administração Financeira	1.320.500,00	1.320.500,00	0,00	1.300.000,00	1,07	20.500,00	205.156,90	432.404,76	0,70	888.095,24	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	187.000,00	187.000,00	0,00	143.000,00	0,12	44.000,00	17.741,36	35.753,29	0,06	151.246,71	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU08 - Administração Geral	181.000,00	181.000,00	0,00	143.000,00	0,12	38.000,00	17.741,36	35.753,29	0,06	145.246,71	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
Previdência Básica	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.682.600,00	3.682.600,00	179.415,76	1.922.298,32	1,59	1.760.301,68	554.769,83	1.096.767,55	1,77	2.585.832,45	0,00
Atenção Básica	2.253.100,00	2.253.100,00	165.090,61	707.973,17	0,58	1.545.126,83	315.736,44	641.776,59	1,04	1.611.323,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.165.500,00	1.165.500,00	14.325,15	1.014.325,15	0,84	151.174,85	204.137,78	382.111,62	0,62	783.388,38	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	262.000,00	0,00	200.000,00	0,17	62.000,00	34.895,61	72.879,34	0,12	189.120,66	
Alimentação e Nutrição											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.849.000,00	12.849.000,00	0,00	9.820.000,00	8,11	3.029.000,00	1.515.671,40	2.927.560,73	4,73	9.921.439,27	0,00
Ensino Fundamental	9.544.000,00	9.544.000,00	0,00	6.550.000,00	5,41	2.994.000,00	957.158,55	1.820.529,75	2,94	7.723.470,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.729.500,00	2.729.500,00	0,00	2.700.000,00	2,23	29.500,00	474.586,75	949.373,63	1,54	1.780.126,37	
Educação de Jovens e Adultos	575.500,00	575.500,00	0,00	570.000,00	0,47	5.500,00	83.926,10	157.657,35	0,25	417.842,65	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.261.000,00	1.554.000,00	6.253,95	1.231.253,95	1,02	322.746,05	620.975,70	1.231.253,95	1,99	322.746,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.261.000,00	1.554.000,00	6.253,95	1.231.253,95	1,02	322.746,05	620.975,70	1.231.253,95	1,99	322.746,05	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.468.128,01	15.458.812,01	15.448.133,16	14.648.389,41	14.019.516,26	18.561.758,95	15.814.908,01	7.505.806,85	17.817.342,35	17.419.515,47	14.865.407,64	16.711.079,82	183.738.797,94	202.255.358,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.632,39	514.613,52	1.052.144,29	490.450,18	828.064,45	795.505,48	572.533,64	1.414.607,05	518.599,03	812.962,82	646.896,46	1.103.173,91	9.464.183,22	8.249.358,93
IPTU	25.755,81	18.811,97	81.117,16	14.190,78	21.898,50	6.024,39	5.638,40	6.089,86	6.225,71	3.152,30	12.962,97	30.488,52	232.356,37	157.820,15
ISS	254.877,22	261.594,82	246.996,39	225.837,02	163.911,84	183.935,17	273.777,46	363.896,62	228.622,71	176.341,10	184.973,56	236.979,01	2.801.742,92	2.291.841,60
ITBI	750,00	11.931,07	6.318,78	4.350,00	11.562,55	1.080,00	17.424,00	5.217,17	50.619,46	234.487,33	9.820,88	90.799,96	444.361,20	309.046,30
IRRF	415.978,02	215.208,08	637.902,81	225.008,54	611.290,22	593.818,64	270.026,78	1.032.950,10	198.494,63	351.973,95	385.049,22	728.774,88	5.666.475,87	5.209.344,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.271,34	7.067,58	79.809,15	21.063,84	19.401,34	10.647,28	5.667,00	6.453,30	34.636,52	47.008,14	54.089,83	16.131,54	319.246,86	281.305,96

Contribuições	2.004.112,55	2.282.439,64	2.186.656,39	1.761.444,40	1.806.025,93	3.253.636,11	603.953,73	-12.672.116,07	1.196.031,11	602.343,15	991.630,96	1.177.261,82	5.193.419,72	9.775.894,91
Receita Patrimonial	678.800,61	676.674,80	641.270,86	658.001,50	553.660,70	529.693,53	520.078,53	497.944,30	500.551,84	466.149,04	499.625,90	419.152,23	6.641.603,84	5.703.846,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	666.018,61	659.014,80	629.491,86	644.400,50	536.119,70	517.116,53	508.929,53	484.317,30	489.370,84	454.635,04	488.025,90	412.439,23	6.489.879,84	5.500.647,83
Outras Receitas Patrimoniais	12.782,00	17.660,00	11.779,00	13.601,00	17.541,00	12.577,00	11.149,00	13.627,00	11.181,00	11.514,00	11.600,00	6.713,00	151.724,00	203.198,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.782,00	5.616,10	5.967,00	8.608,00	6.102,25	5.356,00	5.258,50	1.637.374,80	7.361,28	6.170,92	3.895,77	8.103,00	1.704.595,62	1.193,58
Transferências Correntes	12.036.487,50	11.950.000,28	11.539.145,30	11.687.380,52	10.805.768,78	13.959.529,37	14.106.248,96	16.587.777,63	15.161.288,01	15.222.151,70	12.675.876,87	13.886.186,51	159.617.841,43	176.287.914,46
Cota-Parte do FPM	4.165.007,76	3.890.086,02	4.798.770,23	3.314.115,29	3.378.404,76	3.137.735,83	4.071.100,71	6.465.193,62	4.478.539,58	6.089.698,55	3.796.593,04	3.982.070,94	51.567.316,33	59.425.761,57
Cota-Parte do ICMS	783.955,74	568.013,78	597.961,36	649.033,37	636.414,72	675.273,55	615.480,28	746.990,01	1.076.922,16	1.031.653,32	1.049.356,64	1.263.559,97	9.694.614,90	9.108.319,10
Cota-Parte do IPVA	178.370,84	90.336,78	97.887,61	68.090,15	50.661,55	43.903,56	37.950,64	33.830,55	204.623,19	415.742,18	204.168,72	151.846,85	1.577.412,62	2.074.842,11
Cota-Parte do ITR	613,17	419,99	237,39	964,04	2.476,57	15.763,52	822,66	2.106,48	896,62	3.799,02	612,77	836,78	29.549,01	49.714,33
Transferências da LC nº 61/1989	1.921,00	2.177,30	2.245,82	1.850,00	1.994,33	2.879,24	2.191,46	2.324,92	3.855,83	3.204,79	3.445,70	4.713,87	32.804,26	31.019,82
Transferências do FUNDEB	5.366.282,37	4.656.813,29	4.311.939,05	4.716.078,40	4.280.033,03	4.522.263,07	4.731.613,07	5.268.750,28	7.934.997,07	5.651.127,87	4.632.207,97	5.313.943,04	61.386.048,51	72.884.012,38
Outras Transferências Correntes	1.540.336,62	2.742.153,12	1.730.103,84	2.937.249,27	2.455.783,82	5.561.710,60	4.647.090,14	4.068.581,77	1.461.453,56	2.026.925,97	2.989.492,03	3.169.215,06	35.330.095,80	32.714.245,15
Outras Receitas Correntes	29.312,96	29.467,67	22.949,32	42.504,81	19.894,15	18.038,46	6.834,65	40.219,14	433.511,08	309.737,84	47.481,68	117.202,35	1.117.154,11	2.237.150,00
DEDUÇÕES (II)	3.181.232,68	3.360.613,29	2.964.622,27	2.753.999,23	2.643.877,14	4.112.515,23	1.651.631,23	-11.540.699,52	2.383.453,29	2.452.149,44	2.094.168,64	2.233.176,26	18.290.739,18	25.185.319,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.832.743,29	2.107.044,66	1.942.408,65	1.606.098,92	1.643.737,53	3.042.977,68	399.455,78	-12.875.590,55	924.073,63	376.698,11	802.766,86	938.665,51	2.741.080,07	7.774.250,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.415,80	0,00	0,00	307.415,80	1.936.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	322.515,58	343.361,77	321.140,79	341.089,69	284.747,98	294.426,35	306.666,27	281.984,58	306.412,09	259.215,68	280.566,29	213.904,97	3.556.032,04	2.737.678,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.025.973,81	910.206,86	701.072,83	806.810,62	715.391,63	775.111,20	945.509,18	1.052.906,45	1.152.967,57	1.508.819,85	1.010.835,49	1.080.605,78	11.686.211,27	12.737.390,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.286.895,33	12.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	11.375.639,12	14.449.243,72	14.163.276,78	19.046.506,37	15.433.889,06	14.967.366,03	12.771.239,00	14.477.903,56	165.448.058,76	177.070.038,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.075,30	1.134.022,30	685.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.286.895,33	11.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	11.375.639,12	14.449.243,72	14.063.329,78	19.046.506,37	15.433.889,06	14.967.366,03	12.771.239,00	14.443.828,26	164.314.036,46	176.385.038,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	449.856,00	271.400,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	3.119.984,00	2.801.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.051.935,33	10.863.238,72	12.248.550,89	11.659.430,18	10.690.679,12	14.214.283,72	12.828.369,78	18.596.650,37	15.162.489,06	14.716.030,03	12.519.903,00	14.192.492,26	159.744.052,46	172.583.538,72

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.563.028,90	8.252.006,56
Receita de Contribuições dos Segurados	7.653.250,00	2.829.023,46
Ativo	7.653.250,00	2.829.023,46
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.236.100,00	3.607.418,62
Ativo	15.236.100,00	3.607.418,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.737.678,90	1.060.099,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.737.678,90	1.060.099,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.936.000,00	755.465,45
Compensação Financeira entre os Regimes	1.936.000,00	307.415,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	448.049,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	27.563.028,90	8.252.006,56

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	20.896.700,00	20.615.184,38	6.969.090,06	6.969.090,06	0,00
Aposentadorias	18.567.450,00	18.567.450,00	6.354.361,18	6.354.361,18	
Pensões por Morte	2.329.250,00	2.047.734,38	614.728,88	614.728,88	
Outras Despesas Previdenciárias	946.325,00	403.409,20	241.813,03	237.796,37	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	946.325,00	403.409,20	241.813,03	237.796,37	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.843.025,00	21.018.593,58	7.210.903,09	7.206.886,43	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.720.003,90	-12.766.587,02	1.041.103,47	1.045.120,13	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.065.035,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	177.070.038,72	57.202.348,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.249.358,93	3.081.632,22
IPTU	157.820,15	52.829,50
ISS	2.291.841,60	826.916,38
ITBI	309.046,30	385.727,63
IRRF	5.209.344,92	1.664.292,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.305,96	151.866,03
Contribuições	2.001.644,91	925.062,93
Receita Patrimonial	2.966.167,68	825.379,98
Aplicações Financeiras (II)	2.762.968,93	784.371,98
Outras Receitas Patrimoniais	203.198,75	41.008,00
Transferências Correntes	163.550.523,62	52.192.274,40
Cota-Parte do FPM	48.941.149,80	14.677.521,82
Cota-Parte do ICMS	7.286.655,28	3.537.193,63
Cota-Parte do IPVA	1.659.873,69	781.104,03
Cota-Parte do ITR	39.771,46	4.916,20
Transferências da LC nº 61/1989	24.815,86	12.176,15
Transferências do FUNDEB	72.884.012,38	23.532.275,95
Outras Transferências Correntes	32.714.245,15	9.647.086,62
Demais Receitas Correntes	302.343,58	177.998,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	302.343,58	177.998,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	174.307.069,79	56.417.976,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.825.350,00	7.191.907,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.737.678,90	1.060.099,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	453.000,00	61.161,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	61.161,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	61.161,18
Transferências de Capital	453.000,00	0,00
Convênios	453.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	453.000,00	61.161,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	199.585.419,79	63.671.044,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	174.760.069,79	56.479.137,20

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.167.876,48	93.614.579,03	51.793.932,67	47.112.586,39	672.480,25	46.023,47	46.023,47
Pessoal e Encargos Sociais	115.986.112,32	66.855.936,90	32.402.429,71	30.306.532,84	650.812,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.177.764,16	26.758.642,13	19.391.502,96	16.806.053,55	21.668,16	46.023,47	46.023,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	171.163.876,48	93.614.579,03	51.793.932,67	47.112.586,39	672.480,25	46.023,47	46.023,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.255.635,00	21.150.807,73	7.287.117,24	7.283.100,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.531.000,46	6.386.383,15	2.752.408,19	2.708.995,13	43.147,78	1.776.482,50	1.776.482,50
Investimentos	40.388.000,46	4.582.936,52	1.230.402,67	1.186.989,61	43.147,78	1.776.482,50	1.776.482,50
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.141.000,00	1.803.446,63	1.522.005,52	1.522.005,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	40.390.000,46	4.582.936,52	1.230.402,67	1.186.989,61	43.147,78	1.776.482,50	1.776.482,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.291.395,18						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	239.120.872,12	119.348.323,28	60.311.452,58	55.582.676,58	715.628,03	1.822.505,97	1.822.505,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	216.845.272,12	98.197.515,55	53.024.335,34	48.299.576,00	715.628,03	1.822.505,97	1.822.505,97

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.550.234,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.641.427,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE

Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.641.427,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.125.485,73	84.113.800,06
DEDUÇÕES (XL)	24.810.014,51	31.409.917,14
Disponibilidade de Caixa	24.810.014,51	31.345.888,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.213.941,67	40.774.995,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.074.724,00	3.359.095,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.329.203,16	6.070.010,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	64.028,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	59.315.471,22	52.703.882,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.611.588,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-715.628,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	-254.533,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.641.427,20

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.641.427,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.345.392,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.345.392,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	266.867,39	818.222,20	457.398,76	0,00	627.690,83	437.882,25	2.195.822,18	1.822.505,97	1.822.505,97	0,00	811.198,46	1.438.889,29
PODER EXECUTIVO	266.867,39	818.222,20	457.398,76	0,00	627.690,83	437.882,25	1.871.478,29	1.649.063,60	1.649.063,60	0,00	660.296,94	1.287.987,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.343,89	173.442,37	173.442,37	0,00	150.901,52	150.901,52
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.343,89	173.442,37	173.442,37	0,00	150.901,52	150.901,52
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	917.855,23	2.136.693,83	258.229,27	0,00	2.796.319,79	0,00	19.073,91	0,00	0,00	0,00	19.073,91	2.815.393,70
TOTAL (III) = (I + II)	1.184.722,62	2.954.916,03	715.628,03	0,00	3.424.010,62	437.882,25	2.214.896,09	1.822.505,97	1.822.505,97	0,00	830.272,37	4.254.282,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	917.855,23	2.136.693,83	258.229,27	0,00	2.796.319,79	0,00	19.073,91	0,00	0,00	0,00	19.073,91	2.815.393,70
PODER EXECUTIVO	917.855,23	2.136.693,83	258.229,27	0,00	2.796.319,79	0,00	19.073,91	0,00	0,00	0,00	19.073,91	2.815.393,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	205.086.067,62
Previsão Atualizada	205.086.067,62
Receitas Realizadas	65.515.515,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.345.392,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	205.086.067,62
Dotação Atualizada	241.265.872,12
Despesas Empenhadas	121.151.769,91
Despesas Liquidadas	61.833.458,10
Despesas Pagas	57.104.682,10
Superávit Orçamentário	3.682.057,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	121.151.769,91
Despesas Liquidadas	61.833.458,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	165.448.058,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.314.036,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.744.052,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.252.006,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.018.593,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.210.903,09
Despesas Previdenciárias Pagas	7.206.886,43
Resultado Previdenciário	1.041.103,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.641.427,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.611.588,30	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.139.638,65	0,00	715.628,03	3.424.010,62

Poder Executivo	4.139.638,65	0,00	715.628,03	3.424.010,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.652.778,34	0,00	1.822.505,97	830.272,37
Poder Executivo	2.328.434,45	0,00	1.649.063,60	679.370,85
Poder Legislativo	324.343,89	0,00	173.442,37	150.901,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.792.416,99	0,00	2.538.134,00	4.254.282,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.593.557,38	25,00	13,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.518.461,99	70,00	71,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.489.140,96	50,00	81,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	670.162,29	15,00	15,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.386.383,15	36.164.582,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	47.804.505,50	66.106.580,61	64.002.439,14
Despesas Previdenciárias	0,00	28.228.128,79	34.026.412,36	26.063.987,12
Resultado Previdenciário	0,00	19.576.376,71	32.080.168,25	37.938.452,02
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	62.771,09	-62.771,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.655.670,93	15,00	24,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by: ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.05.30 09:22:29 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by: GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2024.05.30 09:29:26 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E630CC45